

DATA DA REUNIÃO: TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSETE HORAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS.---

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal aprovou, por unanimidade, um voto de congratulação a Ricardo Jorge Dinis Oliveira, o qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas:-----

Reunião de câmara de 3 de dezembro de 2015

Período de Antes da Ordem do Dia

Voto de congratulação

3

Ricardo Jorge Dinis-Oliveira, natural de Santo Tirso, licenciou-se em Ciências Farmacêuticas em 2003 pela Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto. Pela mesma instituição Doutorou-se em Toxicologia em 2007. Por despacho Reitoral obteve em 2008 o Título de Doutoramento Europeu e desde então desenvolve atividade científica e académica na área da Toxicologia e Farmacologia, nas suas áreas pré-clínicas, clínicas e forenses. Tem frequência do programa COHiTEC 2007 organizado pela Escola de Gestão do Porto em colaboração com a North Caroline State University e do Curso de Empreendedorismo organizado pela UPIN - Universidade do Porto Inovação. Em 2009 completou o Curso Superior de Medicina Legal (atual Curso de Especialização em Ciências Forenses) da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. Nesta pós-graduação tem funções de regente do módulo de Ciências Laboratoriais Forenses e Criminalística. Aprovou com sucesso 2 Pós-Doutoramentos em Toxicologia Clínica e Forense pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, respetivamente em 2010 e 2013. Realizou em 2012 Provas de Agregação em Ciências Forenses na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), tendo disso o Professor mais novo da Universidade a alcançar este último grau académico. Também em 2012 obteve o registo como formador de Professores no domínio A11-Ciências da Saúde. Tem experiência na docência e regência de várias Unidades Curriculares relacionadas com a Toxicologia e Farmacologia e Coordena o 1º Ciclo de Estudos em Ciências Laboratoriais Forenses do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS-CESPU). Tem orientado várias teses de mestrado e doutoramento e é autor de mais de 80 artigos publicados (representando mais de 1000 citações) em revistas internacionais, indexadas com *peer-review* e autor de cerca de 20 capítulos de livros, de um livro e de 4 patentes. Tem o prémio Young Scientist Award em Toxicologia Forense atribuído pela International Association of Forensic Toxicologists e

recebeu a Medalha de Mérito em Ciências atribuída pela Câmara Municipal de Santo Tirso. É Professor Auxiliar com Agregação do IUCS e FMUP e Investigador do UCIBIO-REQUIMTE - Laboratório Associado para a Química Verde, Tecnologias e Processos Limpos e do IINFACTS - Instituto de Investigação e Formação Avançada em Ciências e Tecnologias da Saúde onde exerce funções de Coordenador da Linha de Investigação de Toxicologia e Metabolismo. Integrou o grupo dos 100 nomeados investigadores/professores de mérito, o âmbito das comemorações dos 100 anos da Universidade do Porto. É atualmente Presidente da Associação Portuguesa de Ciências Forenses (APCF) e Vice-presidente da Sociedade Portuguesa para o Estudo da Criança Abusada e Negligenciada (SPECAN).

Enquanto investigador, recentemente, Ricardo Dinis, presidente da Associação Portuguesa de Ciências Forenses, desenvolveu em colaboração com outros investigadores portugueses, dois modelos matemáticos com análise sanguínea para calcular com maior precisão a hora da morte de uma pessoa. O método, desenvolvido com a colaboração do Instituto Superior de Saúde do Norte - CESPU, das Faculdades de Farmácia e Medicina da Universidade do Porto e da Universidade do Minho, "traz a possível inclusão ou exclusão de suspeitos associados a um local de crime" e permite, o cálculo da hora da morte é "um dos maiores dogmas da área forense", sendo que a maior parte dos métodos utilizados são "tradicionais" baseados "em opiniões subjetivas do perito" e com erros de cálculo gigante, muitas vezes, de vários dias".

O executivo municipal, não pode deixar de atribuir um voto de congratulação e felicitar o Tirsense Ricardo Dinis por mais este recente contributo para a ciência, e deixar uma palavra de apreço e de estímulo para que continue a dar o seu melhor ao serviço da ciência e da comunidade.

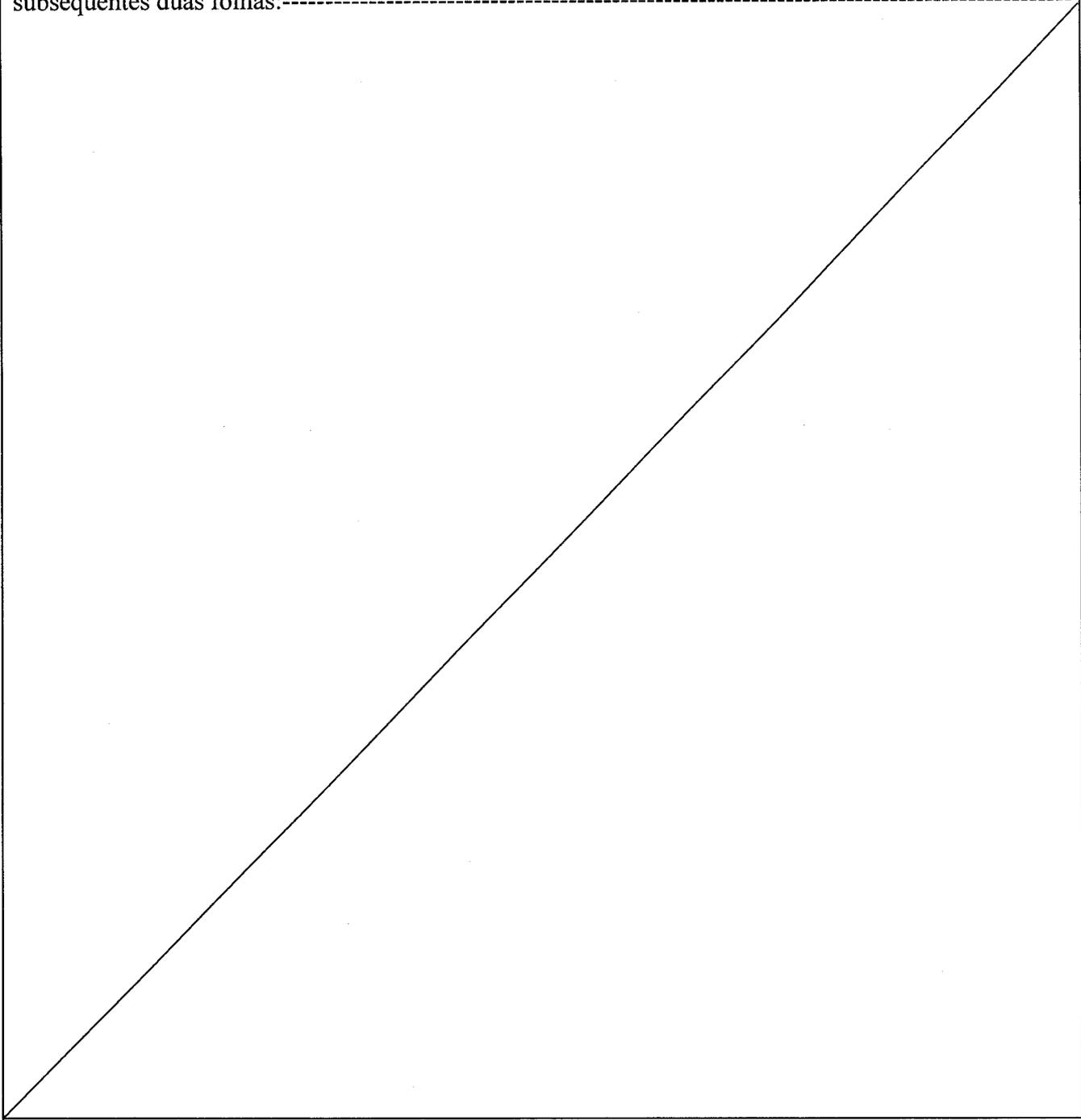
Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

b) A câmara municipal aprovou, por unanimidade, um voto de louvor ao mestre Joaquim Fernandes, o qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas:-----



DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Voto de louvor ao mestre Joaquim Fernandes)



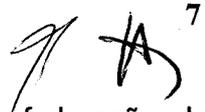
A Confederação do Desporto de Portugal distinguiu, dia 11 de novembro, na Gala Anual realizada no Casino do Estoril, o mestre Joaquim Fernandes com o prémio "Personalidade do Ano".

Depois da indicação para fazer parte do Tribunal Arbitral do Desporto, criado pela primeira vez em Portugal, e da eleição para o cargo de presidente do Conselho de Arbitragem da Federação Nacional de Karaté Portugal, o mestre Joaquim Fernandes foi galardoado com um das mais altas distinções atribuídas pela Confederação do Desporto de Portugal.

O galardão de "Personalidade do Ano" atribuído na grande festa anual do desporto português, que já vai na 20.º edição, é o reconhecimento do trabalho que o mestre Joaquim Fernandes tem vindo a desenvolver ao longo de décadas em prol do desporto, em geral, e do karaté, em particular.

A entrega do prémio pela Confederação do Desporto de Portugal deve orgulhar o mestre Joaquim Fernandes, o Karaté Shotokan de Vila das Aves, a freguesia de Vila das Aves e o Município de Santo Tirso.

O mestre Joaquim Fernandes é um exemplo a seguir por todos os jovens do concelho. Não apenas por aqueles que praticam karaté ou outro desporto, mas também por aqueles que querem alicerçar o seu crescimento em valores como o trabalho, o mérito, a persistência, a retidão e o esforço.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

Em face do valor e importância do galardão atribuído pela Confederação do Desporto de Portugal, a Câmara Municipal propõe atribuir um voto de louvor e de reconhecimento ao mestre Joaquim Fernandes.

Do voto de louvor e de reconhecimento, será dado conhecimento à Assembleia Municipal, à Junta de Freguesia de Vila das Aves, ao Karaté Shotokan de Vila das Aves e ao mestre Joaquim Fernandes.

**A Câmara Municipal de Santo Tirso
Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015**

Reunião : ORDINÁRIA



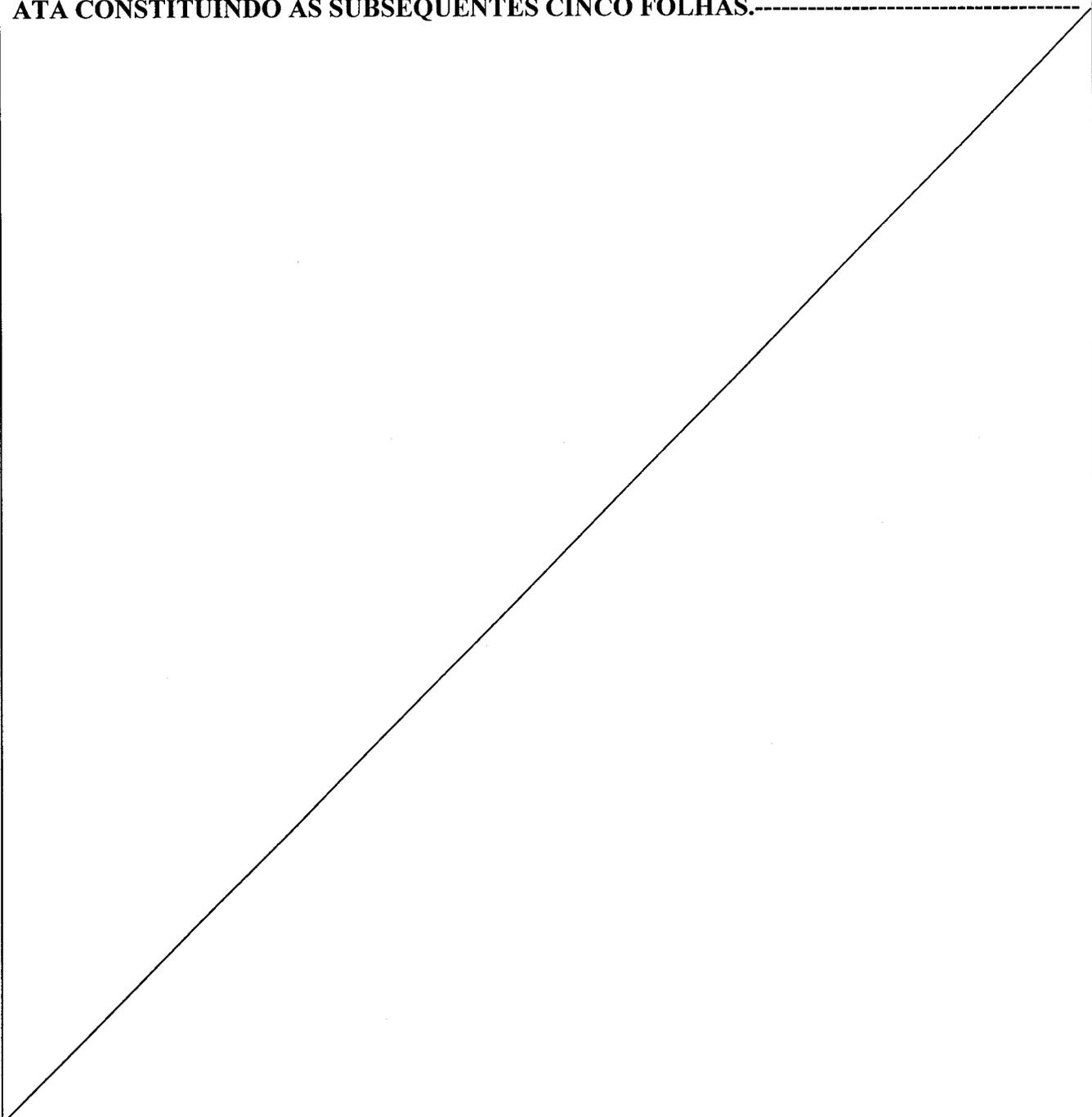
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 26 Fl. 8
03 de dezembro de 2015

A

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES CINCO FOLHAS.**-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/DEZEMBRO/2015 – ATA Nº 26

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (2015/11/19)
- 2 – Participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial
- 3 – Lançamento de derrama para o ano de 2016
- 4 – Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município para 2016
- 5 – Proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrsó
- 6 – Contrato de empréstimo a longo prazo, até ao montante máximo de 1.661.231,67 € destinado ao financiamento da execução de vários projetos: Pedido de autorização à assembleia municipal
- 7 - Área de Reabilitação Urbana de Santo Tirso – Proposta de aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU)
- 8 – Proposta de Acordo de Transação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a sociedade Águas do Norte, S.A.: Aprovação da respetiva minuta
- 9 - Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arquitetura Paisagista, para o exercício de funções no Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente
- 10 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Engenharia Civil, para o exercício de funções na Divisão de Projetos e Empreitadas
- 11 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Planeamento e Projeto Urbanos, para o exercício de funções no Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

10

- 12 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para dois postos de trabalho da carreira de assistente técnico, com formação ao nível do 12º ano de escolaridade para o exercício de funções no Gabinete de Comunicação de Audiovisuais
- 13 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para dois postos de trabalho da carreira de assistente técnico, um com formação na área da Eletromecânica e outro com formação na área de Topografia para o exercício de funções no Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente
- 14 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para sete postos de trabalho da carreira de polícia municipal, para o exercício de funções no Serviço de Polícia Municipal de Santo Tirso
- 15 – Proposta de celebração de contrato de delegação de competências na junta de freguesia de Monte Córdova para execução da obra de “Alargamento de um troço da rua de Santa Luzia – CM1115”
- 16 – Proposta de celebração de contrato de delegação de competências na junta de freguesia União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba d’Ave para execução da obra denominada “Substituição da cobertura da Escola EB1/JI da Carreira e reparação da instalações sanitárias”
- 17 – Proposta de desafetação do domínio público municipal de duas parcelas de terreno sitas no lugar da Ermida, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel), e Burgães, para posterior integração em prédios de Joaquim Martinho Monteiro da Costa
- 18 – Contrato de prestação de serviços: “Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no concelho de Santo Tirso”: Redução do prazo de vigência do contrato
- 19 – Empreitada: “Requalificação do Museu Abade Pedrosa – Museu Internacional de Escultura Contemporânea – 1ª Fase”: Adicional n.º 1: Aprovação



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 20** – Proposta de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre um prédio urbano sito no lugar de Mourizes, freguesia de Rebordões, no âmbito da obra denominada “Rede de drenagem de águas residuais à freguesia de Rebordões – 1ª fase”

- 21** – Contrato de Financiamento celebrado entre o município e a POAT - Programa Operacional de Assistência Técnica, tendo por objeto o financiamento da operação designada por “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Santo Tirso, com o código – ATFDR-01-0273-FEDER-000134”: Ratificação

- 22** – Contrato de Financiamento celebrado entre o município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON2), tendo por objeto o financiamento da operação designada por “Área Desportiva do Parque Urbano da Rabada – Equipamentos Desportivos, com o código – NORTE-10-0156-FEDER-000524”: Ratificação

- 23** – Contrato de Financiamento celebrado entre o município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON2), tendo por objeto o financiamento da operação designada por “Beneficiação do Edifício Escolar de Sequeirô I e beneficiação dos espaços exteriores, com o código – NORTE-10-0144-FEDER-000649”: Ratificação

- 24** – Contrato de Financiamento celebrado entre o município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON2), tendo por objeto o financiamento da operação designada por “Beneficiação da Cobertura da EB1/JI do Bom Nome – Vila das Aves, com o código – NORTE-10-0144-FEDER-000637”: Ratificação

- 25** – Contrato de Financiamento celebrado entre o município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON2), tendo por objeto o financiamento da operação designada por “Beneficiação da Cobertura da EB1/JI do Foral, com o código – NORTE-10-0144-FEDER-000634”: Ratificação

- 26** – Contrato de Financiamento celebrado entre o município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON2), tendo por objeto o financiamento da operação designada por “Beneficiação da Cobertura da EB1/JI de Areias, com o código – NORTE-10-0144-FEDER-000630”: Ratificação



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12

- 27** – Contrato de Financiamento celebrado entre o município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON2), tendo por objeto o financiamento da operação designada por “Beneficiação da Cobertura da EB1/JI da Escorregadoura – S. Martinho do Campo, com o código – NORTE-10-0144-FEDER-000632”:
Ratificação
- 28** – Processos de Operações Urbanísticas para efeitos de reconhecimento de interesse público municipal para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014 de 5 de novembro
- 29** - Requerimento de António de Sousa Maia – Pedido de reconhecimento do interesse social e económico municipal da operação urbanística respeitante ao processo de alteração de loteamento n.º 26/13-ALTLOT, para efeitos de redução / isenção de taxas
- 30** – Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses”
- 31** – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços
- A)** Proposta de renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença tendo por objeto o exercício de funções de assessoria na área da dinamização desportiva e apoio ao associativismo desportivo
- B)** Proposta de celebração do contrato de prestação de serviços tendo por objeto a execução de trabalhos e tarefas operacionais indiferenciadas nos parques de lazer municipais
- C)** Proposta de celebração do contrato de prestação de serviços tendo por objeto a execução de trabalhos de apoio às atividades e ações da juventude e associativismo jovem



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13

Santo Tirso, 30 de novembro de 2015

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/11/2015.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de novembro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



2. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Dispõe o n.º 1 do art.º 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”*-----

A participação do município naquele imposto depende, no entanto, de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo município.-----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios;-----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições;-----

Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira.-----

Propõe-se que a câmara municipal delibere apresentar as seguintes propostas à assembleia municipal:-----

A) Deliberar participar no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Santo Tirso;-----

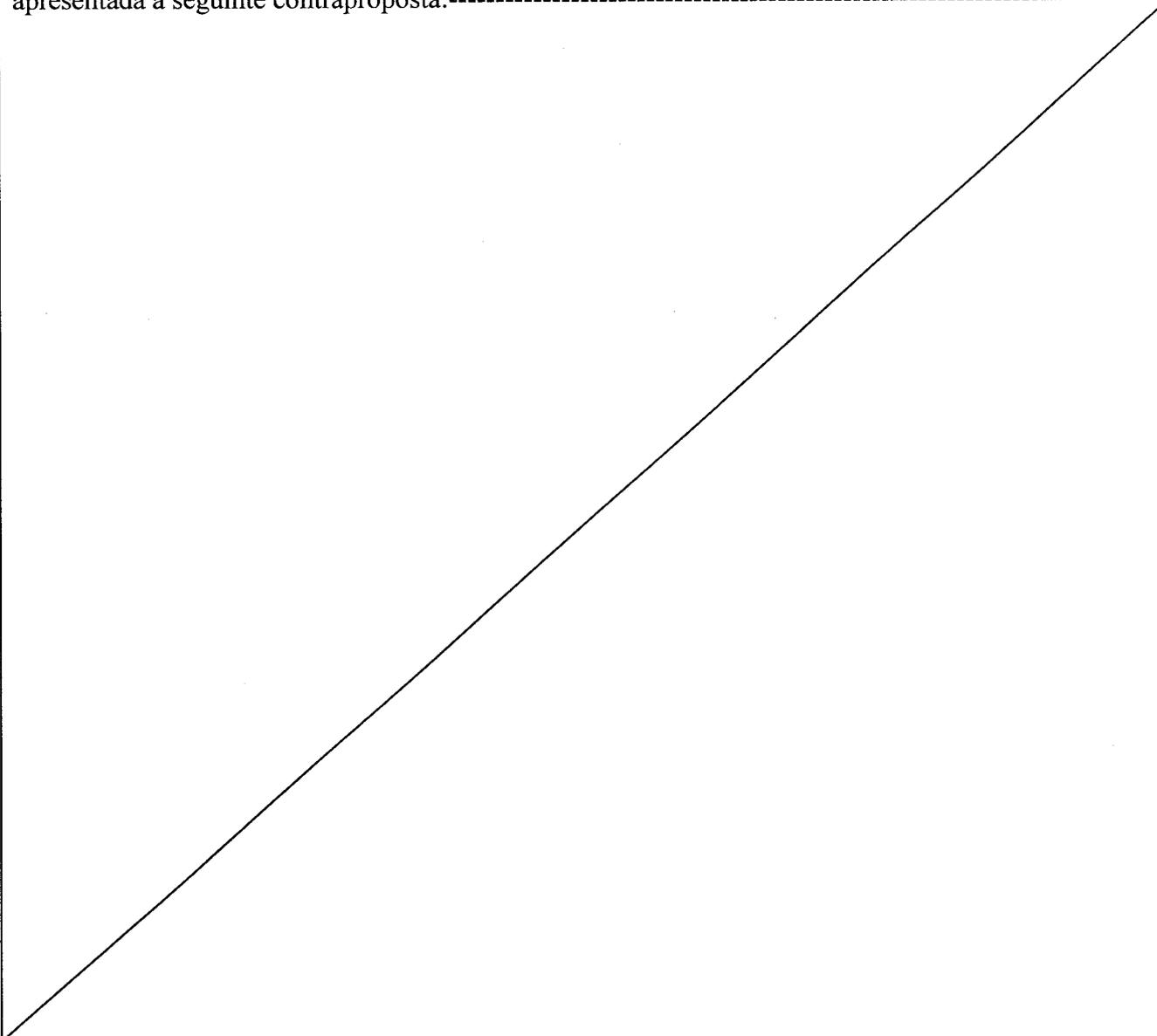


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

B) Deliberar, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2016, que a participação municipal no IRS será de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte contraproposta:-----





Participação do Município no IRS:

Considerando que:

De acordo com os números 2 e 3 do artigo 26º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

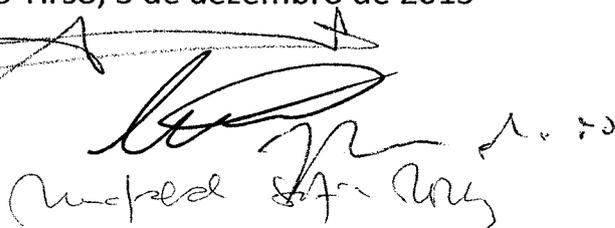
Em resultado da aplicação da legislação, a lei produz efeitos sobre o IRS de 2015 a receber pelo município em 2016.

Tendo em conta a forte crise, que atinge particularmente as famílias Tirsenses da classe média e dentro desta, as que têm rendimentos mais baixos, a introdução de critérios de diferenciação positiva pode e deve constituir uma preocupação do município, por forma a contribuir para o reforço da coesão social.

Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, entendem que o Município deve fazer um esforço de contenção nas suas despesas, nomeadamente nas supérfluas, e abdicar de uma parte das suas receitas do IRS a favor das famílias Tirsenses, e por isso, apresentam a seguinte proposta:

- 3% para o orçamento do município
- 2% como "...dedução à coleta do IRS a favor do sujeito passivo..."

Santo Tirso, 3 de dezembro de 2015



Michael Afonso



A

A proposta apresentada pelo senhor presidente foi designada por proposta A e a proposta apresentada pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM por proposta B. As duas proposta foram colocadas à votação em alternativa.-----

Em primeiro lugar foi posta à votação a proposta A, que obteve cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. De seguida foi colocada à votação a proposta B, que obteve quatro votos a favor, dos senhores edis proponentes da mesma.-----

Pelo que, foi aprovada a Proposta A com cinco votos a favor.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores eleitos nas listas da coligação PPD/PSD.PPM são coerentes com as suas posições em matéria de fiscalidade e por isso apresentaram uma proposta mais ambiciosa, que melhor defende os interesses dos Tirsenses e das famílias, ao propor uma redução com algum impacto no seu rendimento disponível. Para o Partido Social Democrata as políticas fiscais têm que ser consequentes e não podem ser meros instrumentos virtuais, que nada resolvem e apenas iludem a realidade”.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO****(Taxa de participação do Município no IRS dos contribuintes do concelho)**

A participação das Câmaras Municipais no IRS dos munícipes resulta da última alteração à Lei das Finanças Locais imposta pelo anterior Governo, como forma de recompensar as autarquias pelos cortes realizados nas transferências do Orçamento do Estado e pela intenção de redução e/ou eliminação de impostos indiretos.

Fiel a um compromisso assumido com a população de Santo Tirso de praticar uma política de baixos impostos, para aliviar a carga fiscal sobre as famílias, principalmente num período como aquele que se vive em Portugal, marcado pelo enorme aumento de impostos e por um brutal corte nos rendimentos dos agregados familiares, o executivo municipal de maioria PS decidiu, pelo terceiro ano consecutivo, aplicar uma taxa abaixo do limite legal definido por lei.

Assim, em 2016, os contribuintes do concelho de Santo Tirso vão pagar menos impostos por via da participação do Município no IRS, uma vez que este executivo de maioria PS reduziu a taxa de cinco para 4,75 por cento.

A redução em cinco por cento da taxa de participação do Município no IRS implica uma perda de receita, em três anos, de 300 mil euros, valor que é distribuído pelos agregados familiares com domicílio fiscal no concelho.

A população de Santo Tirso exige ao executivo municipal de maioria PS rigor e responsabilidade na gestão dos recursos públicos do Município. É a saúde financeira da autarquia, reconhecida por entidades independentes e especializadas, nomeadamente responsáveis pela elaboração do Anuário Financeiro dos Municípios, que permite a este executivo de maioria socialista aliviar a carga fiscal

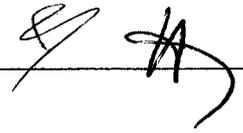
sobre as famílias e abdicar responsabilmente de uma receita através da participação no IRS dos munícipes.

Este executivo não quer comprometer o equilíbrio financeiro do Município com decisões populistas e irresponsáveis, defendendo a cobrança de receitas justas, para garantir funções básicas como a Educação ou a Coesão Social, por exemplo, principalmente num período em que é chamado a assumir um conjunto de responsabilidades para apoiar os mais desfavorecidos.

Foi por esta e outras medidas municipais de apoio às famílias que a política de empobrecimento praticada pelo anterior Governo não teve no concelho o impacto negativo que teve no resto do País.

Assim, os vereadores da maioria votam favoravelmente a proposta de fixação da taxa de participação do Município no IRS dos contribuintes do concelho em 4,75 por cento para o ano de 2016.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015



3. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal;-----

Considerando o disposto no artigo 18º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais:-----

Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 16º da mesma Lei, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;-----

Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e consequentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município;-----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a competitividade fiscal e para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso;-----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2016, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos:-----

- a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse 150.000,00€



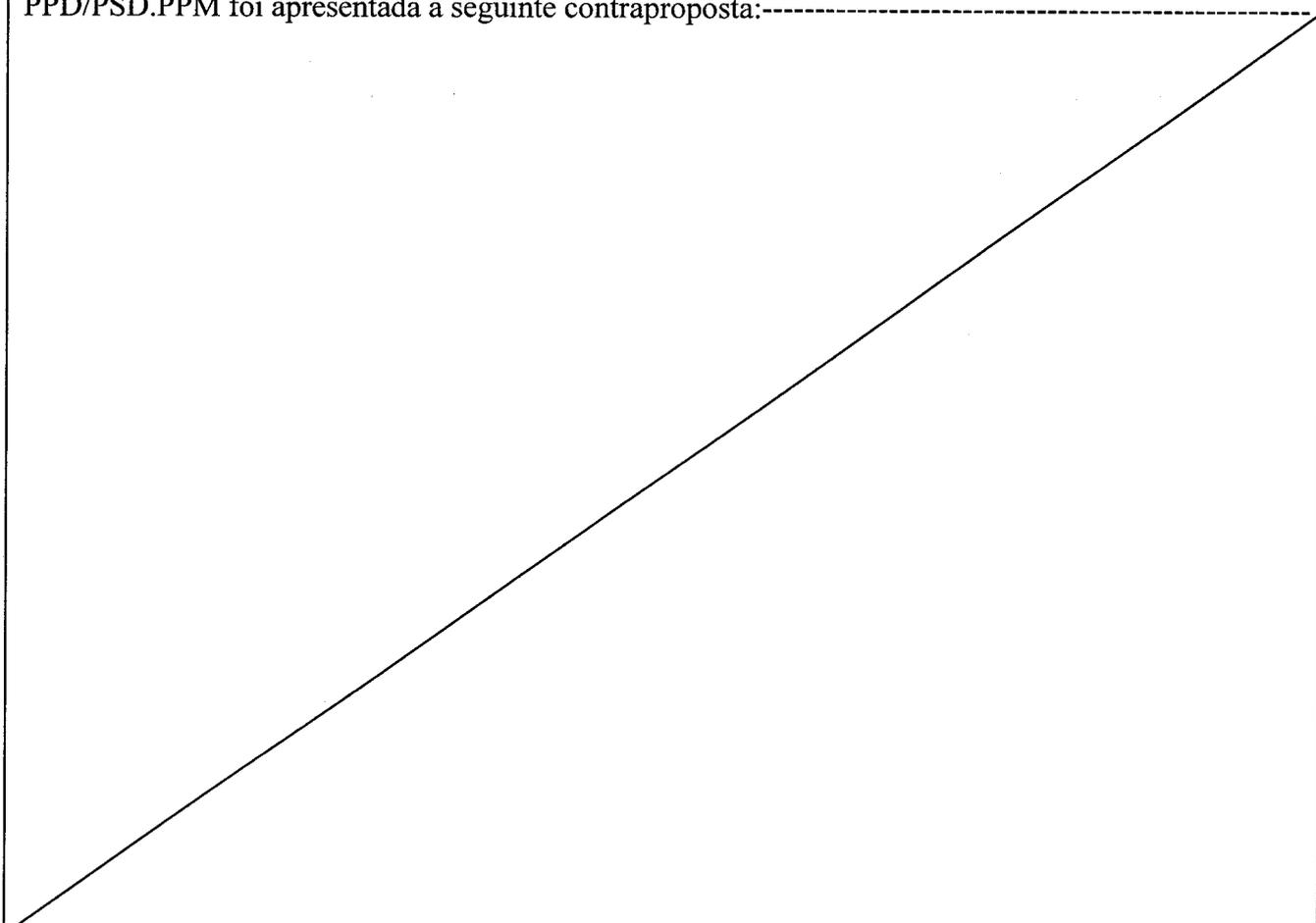
(cento e cinquenta mil euros), a taxa de derrama a aplicar é de 1,5% (um vírgula cinco por cento);--

b) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), mas seja superior ao volume de negócios referido na alínea seguinte, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida de 1,20 % (um vírgula vinte por cento);-----

c) Ficam isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse o montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros);-----

d) Ficam isentos de derrama, pelo período de dois anos, as empresas que se fixem no concelho de Santo Tirso em dois mil e dezasseis, desde que criem e mantenham mais de cinco postos de trabalho”.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte contraproposta:-----



Lançamento da derrama para o ano de 2016

Considerando que:

- a lei das finanças locais permite aos municípios lançar a derrama até ao limite máximo de 1,5 por cento do lucro tributável do IRC;
- o lucro tributável é constituído apenas pela soma algébrica do resultado líquido do exercício e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não refletidas naquele resultado;
- isto significa que os prejuízos fiscais reportáveis dos anos anteriores, os benefícios fiscais e os créditos de imposto por dupla tributação internacional, que se produzem em momento posterior, não afetarão a liquidação da derrama nos moldes atuais;
- a manter-se a taxa no máximo, ou seja, 1,5% para a generalidade das empresas, constituiu uma forte penalização para a atividade económica e consequente desenvolvimento sustentado do concelho no médio e longo prazo;
- a manutenção da taxa máxima, ou com uma redução que não tenha qualquer impacto no valor a cobrar, é fortemente inibidora do investimento;
- o estímulo e o desenvolvimento económico deverá ser uma preocupação da Autarquia, e que a taxa de derrama, enquanto custo de contexto, pode e deve funcionar como fator diferenciador positivo em relação a outros concelhos, que cada vez mais competem entre si na captação de investimento.

Por isso,



A proposta dos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM não poderia ser mais simples: baixar a derrama para discriminar positivamente as empresas, criando deste modo, vantagens competitivas para aumentar a atratividade e o investimento no concelho.

Assim, para o ano de 2016 propomos que:

- para as empresas cujo volume de negócios ultrapasse os 150 mil euros anuais, seja fixada uma taxa de 1%;
- para as empresas cujo volume de negócios seja superior a 50 mil e inferior a 150 mil euros, seja fixada uma taxa de 0,5%;
- as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os 50 mil euros, fiquem isentas da taxa;
- As empresas que se instalarem em 2016 em Santo Tirso, venham a beneficiar de isenção por um período prorrogável até três anos, desde que criem e mantenham durante esse período, pelo menos cinco postos de trabalho.

Santo Tirso, 3 de dezembro de 2015

Cristóvão Sofia Correia



A proposta apresentada pelo senhor presidente foi designada por proposta A e a proposta apresentada pelos edis eleitos enquanto inscritos na coligação do PPD/PSD.PPM por proposta B.-----

As duas propostas foram votadas em alternativa. Em primeiro lugar procedeu-se à votação da proposta A que obteve cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. A proposta B obteve quatro votos a favor, dos senhores edis proponentes.

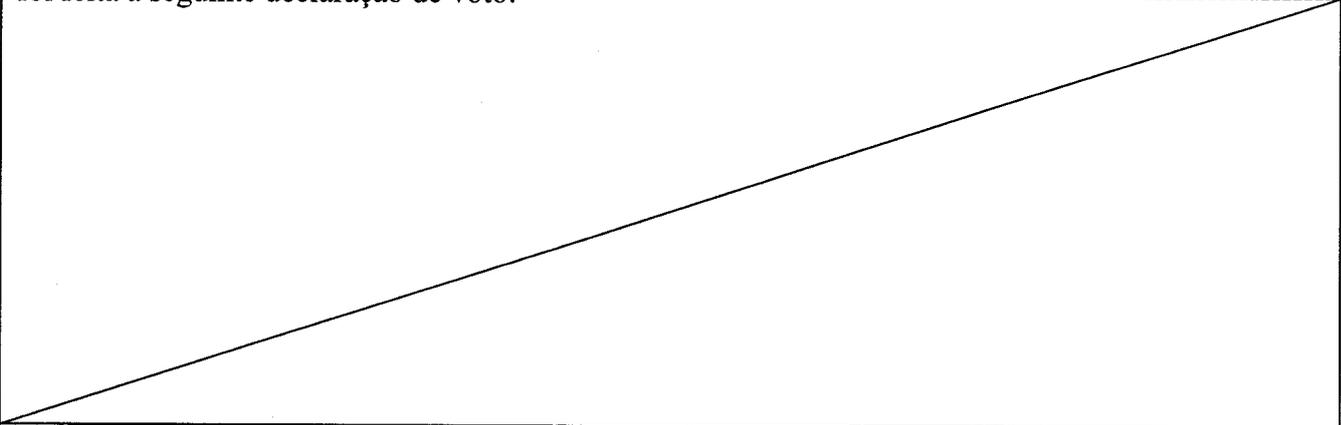
Pelo que, foi aprovada a proposta A com cinco votos a favor.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do PPD/PSD.PPM votaram a favor da sua proposta, porque esta é seguramente mais amiga das empresas e a que efetivamente cria as melhores condições quer para a fixação dos agentes económicos que operam no concelho de Santo Tirso, quer para atrair novos investimentos. Também nesta matéria os vereadores do Partido Social Democrata são consequentes com o que publicamente defendem, e por isso apresentaram uma proposta mais ambiciosa e que pode, no curto e médio prazo, ser um fator importante na decisão dos investidores.-----

Em matéria de política fiscal defendemos que as medidas tenham real impacto e que não se reduzam a um papel virtual, que a maioria socialista teima em manter. Só com políticas fiscais e outras devidamente articuladas, será possível criar emprego e retirar Santo Tirso do pelotão da frente em matéria de taxa de desemprego, principal fator para a promoção de coesão social”.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----



DECLARAÇÃO DE VOTO
(Lançamento da Derrama para o ano de 2016)



Desde que este executivo de maioria PS tomou posse, em outubro de 2013, o Município de Santo Tirso tem vindo a adotar medidas orçamentais e fiscais amigas das famílias e dos agentes económicos do concelho, com a redução de todas as taxas municipais e impostos diretos e indiretos, nomeadamente o IMI, o IRS, a Derrama, entre outros.

Este executivo municipal sempre assumiu que um dos seus eixos estratégicos da ação política para o mandato era o investimento e o emprego, com a criação de um ambiente capaz de atrair novos investidores e de manter os já existentes no concelho.

Para além de outras medidas, como a criação, por exemplo, do INVEST SANTO TIRSO, e de iniciativas, nomeadamente a realização do Investe Nordeste, lançadas pelo atual executivo, um dos primeiros sinais dados pelo Município em matéria de captação de investimentos foi a redução da carga fiscal das empresas instaladas no concelho, nomeadamente da Derrama.

Com o objetivo de dinamizar o setor económico do concelho, este executivo vai, pelo segundo ano consecutivo, isentar do pagamento de Derrama as empresas que se instalem em Santo Tirso e criem pelo menos cinco novos postos de trabalho.

Por outro lado, as empresas com um volume de negócios até 150 mil euros/ano vão apenas pagar uma taxa reduzida de Derrama, fixada nos 1,2 por cento sobre o lucro tributável.

Já as empresas com um volume de negócios superior a 150 mil euros serão abrangidas pela taxa fixada por lei de 1,5 por cento.

Para nós, as micro, pequenas e médias empresas têm um papel fundamental na criação e manutenção de emprego no concelho, pelo que este executivo de maioria PS quis aliviar-lhes a já de si pesada carga de impostos com que o anterior Governo do PSD/CDS asfixiou, nos quatro últimos anos, o tecido empresarial no País.

A redução da taxa de 1,5 para 1,2 por cento no pagamento da Derrama é mais um esforço do Município para apoiar as empresas de menor dimensão. No total, a autarquia já abdicou de mais de 150 mil euros/ano de receita proveniente da cobrança deste imposto.

Assim, os vereadores da maioria votam favoravelmente a proposta de lançamento da Derrama para o ano de 2016.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015



A

R

4. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2016.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;-----

De harmonia com o previsto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere:-----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para dois mil e dezasseis e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal e artigo 29º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela dita Lei 35/2014.-----

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos previstos no n.º 1 do artigo 30º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do

mesmo artigo 30º.-----

3. Nos termos previstos do disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do dito artigo 33º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2016, também conforme consta do artigo 36º das referidas Normas de execução Orçamental.-----

Da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezasseis, com todos os elementos e anexos incluídos, constituída por cinquenta e quatro folhas, que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

No momento da discussão da proposta, interveio o senhor vereador Alírio Canceles, que colocou as seguintes questões:-----

1. Aquando da reunião com o senhor presidente, no âmbito do cumprimento do estatuto da oposição, apresentou, um conjunto de propostas e tem dificuldade em descortinar as mesas no PPI e/ou no PAM. Que gostaria de saber, objetivamente, que propostas foram contempladas.-----

2. Na apresentação da proposta o senhor presidente da câmara, entre outros aspetos, realça a importância dada ao desporto. Reconhecendo a importância desta área, questiona porque não existe no quadro de pessoal um técnico especialista na área do desporto.-----

O senhor presidente respondeu que, em seu entendimento, as propostas apresentadas estão, de um modo geral, contempladas no orçamento. Só não foram consideradas as propostas que têm a ver com reduções ou isenções de impostos, e que foram anteriormente apresentadas em



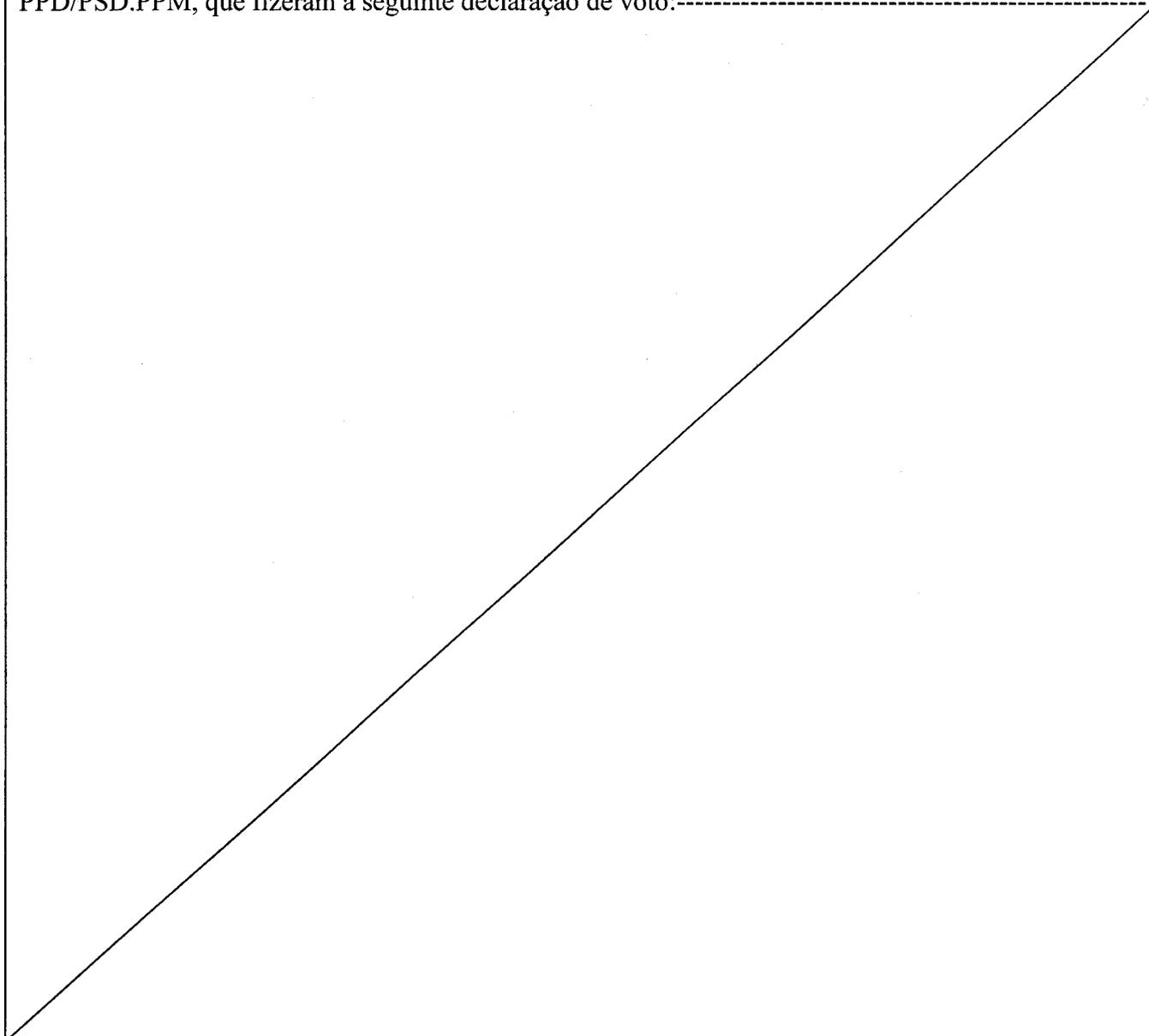
A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right area of the page.

alternativa.-----

De seguida passou-se à votação do documento, o qual foi aprovado com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----



Reunião de câmara 3 dezembro de 2015**Ponto 4 da Ordem do Dia**

Aquele que deveria ser um documento estratégico para o desenvolvimento integrado e harmonioso do concelho de Santo Tirso, limita-se a mero inventário feito do passado sem no entanto projetar o futuro.

Continuamos sem perceber qual o caminho traçado. Continuamos sem perceber de onde partimos, para onde queremos ir e quando chegamos. As decisões da maioria socialista continuam ao sabor do vento, normalmente assentes em critérios pouco ponderados e desarticulados. No fundo, continuamos a assistir a uma política ziguezagueante, com decisões casuísticas. O desenvolvimento do concelho continua adiado, e por isso, os mais jovens procuram outros destinos, mormente os concelhos vizinhos, para se fixarem e projetarem a sua vida. É também por estas razões que Santo Tirso continua a perder população e regista neste momento um grave problema de envelhecimento e de desertificação.

Onde param as políticas integradas? Quais os planos concretos para atrair investimento? Quais os planos mensuráveis para promover a coesão territorial? Qual a estratégia para estimular a coesão social? Sim, não se pode confundir assistencialismo com coesão social.

No texto introdutório que precede as Grandes Opções do Plano e Orçamento, V. Exs. disparam para todos os lados, nomeadamente em direção ao governo do PSD-CDS, culpando terceiros pela incapacidade de desenharem uma estratégia para retirar Santo Tirso da letargia em que se encontra há longos anos. Os Tirsenses já não se deixam enganar e não percebem que aqueles que em setembro de 2013 se propunham governar a câmara, venham agora desculpar-se com a crise, que obviamente conheciam muito bem.

Desde do primeiro orçamento apresentado em 2013, que V. Exs. se refugiam na crise para justificaram a falta de investimento no concelho de Santo Tirso, nomeadamente nas freguesias.

Enquanto membros do executivo camarário, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, repudiam o vil ataque perpetrado contra o último governo, que revela uma profunda e inquietante deslealdade institucional. A maioria socialista ultrapassou todos os limites e “meteu” a câmara na luta partidária. A câmara é de todos e para todos os Tirsenses, e não está, nem pode estar, ao serviço dos partidos e nem servir de arma de arremesso nas disputas partidárias.

O senhor presidente da câmara, primeiro e principal responsável pelo arrazoado e pela maledicência que despropositadamente inseriu no documento em causa, é o mesmo que enquanto deputado na nação foi conivente com a governação do Eng.º José Sócrates que conduziu o país à pré-bancarota e sujeitou os Portugueses em geral, e os Tirsenses em particular, a um duro programa de austeridade e a uma crise sem precedentes no período pós 25 de abril.

Como já o fizeram nos orçamentos anteriores, V. Exs. continuam a refugiar-se na redução da receita, mas nada fizeram, pelo contrário, para reduzir as despesas supérfluas da autarquia. Veja-se, a título de exemplo os cerca de 400 mil euros previstos para duas assessorias de comunicação e marketing, para apenas um mandado. Veja-se os mais de 7 milhões de euros gastos em ajustes diretos.

Também as despesas com pessoal vão sofrer um incremento em 2016, passando de 8.130.654,30€ em 2014 para 8.442.419,89€ em 2016, mesmo depois da redução de cargos dirigentes imposto por Lei.

Também as despesas com publicidade sofrem um incremento em 2016, passando de 202.045,45€ em 2014 para 259.680,00€ em 2016.

Já as receitas correntes conjugadas com as de capital totalizam em 2016 qualquer coisa como 37.343.867,77€ contra os 33.153.132,00€ de 2014, que se traduz num acréscimo de 4.190.735,77€

No que respeita às despesas correntes, em 2014 o valor foi de 21.878.976,73€ e em 2016 passa para 27.699.228,35€, ou seja, mais 5.790.251,62 €. Também nesta rubrica se registam contradições com o discurso vigente.

Na reunião com o senhor presidente para cumprimento do Estatuto da Oposição (Lei nº 24/98 de 26 de maio), o PSD apresentou mais de trinta propostas para as Grandes Opções do Plano de Orçamento de 2016. Lamentavelmente a esmagadora maioria não foi acolhida pela maioria socialista, que obviamente lamentamos.

Este não é seguramente o orçamento que Santo Tirso precisa. Este não é o nosso orçamento e por isso optamos pela abstenção.

Santo Tirso, 03 de Dezembro de 2015


Cristina Sofia Pinheiro

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 26 Fl. 34
03 de dezembro de 2015

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Seguidamente, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-----

(The area below the dashed line is crossed out with a diagonal line, indicating that the declaration of vote is not present or has been removed.)

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016)



As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016 não se desviam do compromisso assumido pelo executivo municipal de maioria PS em outubro de 2013, quando prometeu à população de Santo Tirso um novo ciclo e uma nova forma de fazer política.

Ao fim de dois anos de mandato e de dois orçamentos municipais da inteira responsabilidade do atual executivo municipal de maioria PS, já é possível concluir que o que estava em causa em 2013 não era apenas chavões ou retórica política.

As palavras, neste caso, tiveram consequências, bem patentes nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016.

Os documentos apresentados, cada vez mais limitados por regras previsionais, foram elaborados num quadro de incertezas e de dúvidas relativamente aos principais eixos do Orçamento do Estado para 2016 e ao comportamento da economia nacional no próximo ano, bem como ao rendimento de famílias e empresas.

Mesmo assim, o executivo municipal de maioria PS não alterou a trajetória que tem vindo a ser trilhada desde final de 2013/início de 2014, fazendo da apresentação de orçamentos municipais realistas e equilibrados ponto de honra.

Foi já assim em 2015. E volta a sê-lo em 2016. O executivo municipal de maioria PS já habituou a população de Santo Tirso a uma nova forma de fazer política, o que passa por, entre outros aspetos, falar verdade e gerir bem os cada vez mais escassos recursos públicos.

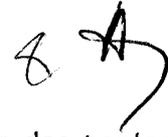
O que se consta pelos principais indicadores da saúde financeira do Município é que o rigor e a responsabilidade que têm norteado o mandato do executivo municipal de maioria PS não impediram a Câmara Municipal de reduzir, de forma significativa, a dívida, mesmo num período de fortes restrições orçamentais e de dificuldades para as famílias e empresas, e, ao mesmo tempo, de manter o investimento.

Por outro lado, este executivo municipal de maioria PS tem vindo a lançar medidas orçamentais e fiscais amigas das famílias e dos agentes económicos do concelho, consciente das dificuldades por que estão a passar, em virtude do período de crise económica e social em que mergulhou o País a partir de 2011.

Pelo segundo orçamento consecutivo, estamos a dar um claro sinal de alívio da carga fiscal sobre as famílias e as empresas, o que, na prática, se traduz na redução do IMI, na redução das taxas municipais, na redução e/ou isenção de taxas para empresas interessadas em investir no concelho, na redução do IRS e da Derrama, na redução do prazo médio de pagamento a fornecedores ou na redução da dívida, entre outros.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 não deixam, por isso, de responder às necessidades do concelho e às ambições de todas as juntas de freguesia, graças a uma política de diálogo e de proximidade com todos os parceiros na gestão dos recursos públicos disponíveis.

Uma vez mais, em consonância com o que já havia sucedido no orçamento de 2015, o executivo municipal de maioria PS vai levar a cabo no próximo ano uma política de transferência de competências com o respetivo envelope financeiro para as freguesias, associações, famílias e empresas do concelho, em contraciclo com o que fez o anterior Governo em relação aos Municípios nos últimos quatro anos.



O orçamento para 2016 está em linha com o esforço de consolidação das contas municipais, que, de acordo com o Anuário Financeiro dos Municípios, elaborado por entidades independentes e credíveis, estão de boa saúde e recomendam-se. **Não por acaso, o documento previsional apresentado prevê uma importante poupança com as receitas correntes, na ordem dos 5,7 milhões de euros.**

O Município estará, portanto, em condições de aplicar essa verba em despesas de capital.

O orçamento do próximo ano foi elaborado com base em orientações orçamentais pautadas por um equilíbrio financeiro que, por um lado, não prejudique as famílias e as empresas e, por outro lado, não coloque em causa os objetivos de consolidação das contas municipais por via do endividamento excessivo e do aumento acumulado da despesa sem a necessária receita.

Fomos eleitos pela população de Santo Tirso para fazer orçamentos equilibrados, não aumentar a dívida, apoiar as famílias mais desfavorecidas e as empresas e atrair investimentos para o concelho e, claro está, como já se disse anteriormente, consolidar as contas municipais.

Com humildade, sentido de responsabilidade e sentimento de que estamos a cumprir a nossa missão, os resultados começam a ser cada vez mais visíveis.

Os dados apresentados nestes documentos previsionais resultam de orientações políticas e orçamentais que julgamos devem ser reconhecidas:

- Avaliação periódica da execução orçamental, com vista a garantir o cumprimento das metas exigidas em matéria de endividamento municipal;
- Controlo da dívida do Município;

- Redução do prazo médio de pagamento, de 145 dias em 2012 para 76 dias em 2015;
- Redução da taxa de IMI para 0,375 por cento nos prédios avaliados, 25 por cento abaixo do limite máximo legal;
- Redução da participação do Município no IRS dos municípios;
- Isenção ou redução da cobrança da Derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas, o que mostra as preocupações deste executivo de maioria PS em facilitar o investimento privado;
- Transferência, com o respetivo envelope financeiro, de um conjunto de competências para as juntas de freguesias;
- Redução da carga fiscal para as famílias, com benefícios na cobrança de IMI para os agregados familiares com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

O valor global de cerca de 37 milhões de euros do orçamento municipal para 2016 é o reflexo do equilíbrio entre as receitas e as despesas. **Insiste-se: com este executivo municipal de maioria PS, não haverá mais despesa sem a proporcional capacidade do Município em gerar receita.**

Se comparada com a dotação orçamental de 2015, a do próximo ano é nitidamente condicionada pelo atraso verificado na entrada em funcionamento do novo quadro comunitário.

Na verdade, a falta de financiamento por via dos fundos comunitários contribui decisivamente para a diminuição da despesa de capital para os cerca de 10 milhões de euros.

Estamos, no entanto, certos de que uma outra dinâmica por parte do quadro comunitário permitirá durante o ano de 2016 uma revisão em alta do Plano Plurianual de Investimento (PPI) e do orçamento municipal, para acomodar as receitas e as

despesas que vão resultar das candidaturas apresentadas pelo Município no âmbito do PORTUGAL 2020.

Mesmo com todos os constrangimentos e restrições e com a indefinição do quadro comunitário, o orçamento para 2016 prevê um aumento das transferências de capital, de 1,9 milhões de euros em 2015 para 2,1 milhões no próximo ano económico. Ou seja, o executivo municipal de maioria PS vai conseguir transferir *mais recursos financeiros para as juntas de freguesias e para as associações do concelho.*

Em matéria dos principais indicadores da saúde financeira do Município, a receita corrente do orçamento para 2016 mantém-se na casa dos 33 milhões de euros, ao passo que a receita de capital desce para os quatro milhões de euros, pelas razões já enunciadas anteriormente, relacionadas com as novas regras previsionais e com as candidaturas dos projetos prioritários do Município ao novo quadro de apoio comunitário.

Por sua vez, a despesa corrente está inalterada, nos 27 milhões de euros, mas a despesa com pessoal diminui 0,5 por cento. **Já a poupança corrente sobe para 5,7 milhões de euros, o que permitirá uma transferência para a despesa de capital.**

Em suma, a receita corrente deverá representar 90 por cento da receita total, enquanto a receita de capital terá uma expressão de 10 por cento. A despesa corrente prevê-se que venha a ser 74 por cento da despesa total e a despesa de capital, composta maioritariamente pelas ações do PPI, representará 26 por cento do valor orçamentado para o ano de 2016.

No PPI de 2016, o executivo municipal de maioria PS definiu um conjunto de projetos integrados nos programas operacionais do PORTUGAL 2020 com vista a obter financiamento comunitário, no valor previsional de cerca de cinco milhões de euros, em respeito às regras de execução dos orçamentos municipais.

Mas, na verdade, os projetos candidatados pelo Município aos fundos comunitários atingem os 40 milhões de euros. Estes valores programados para os próximos anos, caso venham a ser concretizados os contratos de financiamento durante o ano de 2016, implicarão, naturalmente, uma revisão em alta dos atuais PPI e orçamento.

Já o Plano de Atividades Municipal (PAM) apresenta um rol de iniciativas e eventos pensados para atingir um dos objetivos estratégicos do executivo municipal de maioria PS: promover, interna e externamente, o concelho de Santo Tirso.

A Cultura e o Turismo assumem, uma vez mais, uma importância estratégica para o Município, não apenas sob o ponto de vista da programação cultural e da oferta turística, mas também como motor de desenvolvimento económico, direcionado para a captação de investimentos no concelho e para a criação de postos de trabalho.

Uma estratégia que já está a dar frutos, como se confirma, por exemplo, pela instalação em Santo Tirso de uma multinacional brasileira de motores elétricos, num investimento de 18 milhões de euros que vai criar 151 novos postos de trabalho.

Houve, por isso, a preocupação de definir um conjunto de atividades para o próximo ano com vista a posicionar Santo Tirso como um território com tradição, que privilegia a natureza e a qualidade de vida, onde o desenvolvimento económico se faz de forma sustentada.

Porque o orçamento assenta em critérios realistas, estamos plenamente convencidos dos bons resultados da execução orçamental em 2016, à semelhança, aliás, do que sucedeu este ano, com uma taxa de execução na casa dos 85 por cento, o que é seguramente inédito no concelho desde que há Democracia em Portugal.

Por isso, o voto favorável da maioria aos documentos das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 é um voto favorável aos compromissos assumidos, nomeadamente na vertente da Coesão Social e na Educação, à promoção do concelho e ao desenvolvimento sustentado.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015

5. PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO DE SANTO THYRSO.-----

Presente ofício de vinte e seis de outubro último, da Fundação de Santo Thyrsó, registado com o número doze mil e oitenta e cinco, a remeter cópia da ata n.º 23 da reunião do Conselho de Fundadores realizada no dia vinte e um do mesmo mês de outubro, na qual foi deliberado propor ao instituidor município de Santo Tirso a extinção da Fundação.-----

O senhor presidente apresentou a sua proposta datada de vinte e sete de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes onze folhas, na qual propõe que a câmara municipal submeta à discussão e aprovação da assembleia municipal a proposta de extinção de Fundação de Santo Thyrsó e aprovação das condições de liquidação e da mesma, conforme anexo II da aludida proposta.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor da extinção da Fundação de Santo Thyrsó porque desde sempre defenderam a sua pouca utilidade ou quase nula utilidade na prossecução dos fins para que foi criada, e não estiveram dependentes ou condicionados por qualquer alteração no quadro legal vigente que, de forma geral, retira condições de permanência à Fundação de Santo Thyrsó. Lamentamos que também esta não tenha sido uma decisão estratégica e planeada da maioria socialista que, uma vez mais, foi a reboque da lei. É nossa expectativa que as estruturas sedeadas na Fábrica de Santo Thyrsó, nomeadamente a Incubadora de Base Tecnológica, cujos resultados ficam muito aquém daquilo que era esperado, neste novo enquadramento venha a ter o incremento que justifique, por um lado, o avultado investimento que ali foi feito, e por outro que finalmente cumpra a missão que esteve na origem da sua criação”.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO
(Extinção da Fundação Santo Thyrso)

A Fundação Santo Thyrso foi criada pelo Município de Santo Tirso em 2006 com o objetivo de apoiar técnica e financeiramente a comunidade empresarial e promover, desenvolver e apoiar atividades de natureza cultural, educativa, social e ambiental.

Instituição pública de direito privado, sem fins lucrativos, a Fundação Santo Thyrso foi o instrumento lançado pelo Município de Santo Tirso para desenvolver uma das ações previstas no projeto de regeneração urbana, no âmbito do Plano de Urbanização das Margens do Ave, elaborado com o propósito de reaproximar as margens do rio à cidade e promover um conjunto de atividades culturais, económicas e criativas no concelho.

O passo decisivo para a recuperação da antiga Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Thyrso, transformando-a num Quarteirão Cultural e Criativo e num espaço para o desenvolvimento de negócios, foi, portanto, dado com a criação da Fundação Santo Thyrso, entidade responsável pela candidatura ao Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Seis anos volvidos à criação da fundação, o anterior Governo do PSD/CDS decidiu fazer, em janeiro de 2012, um Censo a todas as fundações existentes em Portugal, com o objetivo de avaliar o grau de dependência de financiamento público e sua viabilidade económica e financeira.

O parecer do Governo apontou para a extinção da Fundação Santo Thyrso.

Mais tarde, em julho de 2012, o anterior Governo publicou uma lei que estabelece os princípios e as normas pelas quais se devem reger todas as fundações, públicas

e privadas, o que obrigou a Fundação Santo Thyrso a alterar os seus estatutos e adequá-los à nova lei.

Com a entrada em vigor da Lei 24/2012 e em resultado do peso dominante do Município de Santo Tirso, a fundação passou a ter estatuto de Fundação Pública de Direito Privado.

Em face das alterações legais, a gestão da fundação passou a ser regulada pela lei dos institutos públicos, ou seja, pelas regras da Administração Pública, nomeadamente no que diz respeito à contratação pública.

A excessiva dependência da fundação em relação aos serviços do Município e as restrições legais resultantes da entrada em vigor de uma nova lei que rege as fundações tornaram economicamente inviável a Fundação Santo Thyrso.

Depois da extinção operacional da Fundação Santo Thyrso, que ocorrerá em 31 de dezembro, o Município assumirá os ativos e passivos da fundação, nomeadamente o património imobiliário e as instalações fixas recuperadas.

Pelo exposto, os vereadores da maioria votam a favor da extinção da Fundação Santo Thyrso, de acordo com a proposta aprovada em reunião do Conselho de Fundadores, realizada dia 21 de outubro.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

45

Proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso

Considerando que:

- A) Na sequência do censo realizado pelo Governo às Fundações, que abrangeu também as Fundações em cuja criação participaram as autarquias locais, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 79-A/2012, de 13 de setembro, publicada no D.R., I série, de 25 de setembro do mesmo ano (suplemento), foi proposta a extinção da Fundação de Santo Thyrso (cfr. ponto XIX da alínea a) do anexo IV da referida Resolução);
- B) Então, por deliberação da assembleia municipal de 3 de outubro de 2012, sob proposta da câmara municipal da mesma data, e com a fundamentação constante da mesma, foi decidida a manutenção da Fundação de Santo Thyrso, essencialmente por se entender que se mantinham os pressupostos que presidiram à sua criação, por se tratar de uma Fundação que prossegue fins de interesse social, sendo a sua existência e as atividades desenvolvidas pela mesma de relevante interesse municipal e ainda por se entender que, "sob a capa de uma proposta", estava a ser violada a autonomia do poder local;
- C) Sucede que, em consequência da aprovação da nova Lei-quadro das Fundações, Lei 24/2012, de 9 de julho, a Fundação passou a ter o estatuto de Fundação Pública de Direito Privado, mas com uma influência dominante do município;
- D) As alterações na orgânica e gestão da Fundação, decorrentes das alterações legais, acabaram por conduzir a uma elevada dependência da Fundação em relação aos serviços prestados ao próprio município;
- E) Assim, em reunião do Conselho de Fundadores da Fundação de Santo Thyrso, realizada em 21 de outubro findo, foi apresentado, analisado e votado o relatório do Conselho Diretivo elaborado em 28 de setembro de 2015, sobre o ponto de situação daquela Fundação, que concluiu, de acordo com as razões nele explanadas, que deveria ser apresentada uma proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso ao membro instituidor Município de Santo Tirso, conforme cópia da ata daquela reunião e do relatório junto à mesma, que se anexa à presente proposta como Anexo I, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes seis folhas;
- F) A Fundação Santo Thyrso, é uma fundação pública de direito privado, criada pelo Município de Santo Tirso, através de escritura pública outorgada em 28 de setembro de 2006, e reconhecida por Despacho nº 9127/2008, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, de 07 de março de 2008, publicado no DR IIª série nº 62 de 28 de março;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

46

- G) A Fundação Santo Thyrso tem como missão *“apoiar técnica e cientificamente a comunidade empresarial, de modo a contribuir para a respetiva modernização e desenvolvimento, através da inovação”* e de *“promover, desenvolver e apoiar atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, social e ambiental”*.
- H) Apesar de se reconhecer o relevante contributo oferecido pela Fundação Santo Thyrso nos últimos anos no âmbito do desenvolvimento económico do concelho de Santo Tirso, as alterações decorrentes no quadro legislativo depois da sua criação, quer no que se refere à Lei –Quadro das Fundações, quer no que se refere aos diversos normativos legais que regulam a atividade autárquica, conduziram a que a Fundação de Santo Thyrso, para prossecução de todos os seus fins estatutários, ficasse numa excessiva dependência dos serviços prestados ao município;
- I) Atualmente estão reunidas as condições necessárias à integração dos fins prosseguidos e atividades desenvolvidas pela Fundação de Santo Thyrso no conjunto das atribuições do Município de Santo Tirso, ou de parte das mesmas, conforme se venha a aferir dessa necessidade, face às atividades já desenvolvidas pelo município, bem como à existência de outras entidades públicas e/ou privadas que atuem nos mesmos domínios;
- J) A transferência de fins prosseguidos e atividades desenvolvidas pela Fundação para o município, inclui a transferência de meios e, eventualmente, dos recursos humanos que se encontram afetos, caso sejam necessários às atividades que venham a ser integradas nas atribuições do município;
- K) Importa, por conseguinte, desencadear o processo de extinção da Fundação de Santo Thyrso, de forma a concretizar a mencionada integração na esfera do Município de Santo Tirso das suas atribuições, ou parte das mesmas, património e, eventualmente, recursos humanos, nos termos das condições constantes do Anexo II à presente proposta, que dela faz parte integrante;

Pelo que, propõe-se que a câmara municipal de Santo Tirso submeta à discussão e aprovação da assembleia municipal a seguinte proposta, para:

- 1- Extinção da Fundação Santo Thyrso, bem como a integração das suas atribuições, ou parte das mesmas, nos serviços municipais, património e recursos humanos, se necessário;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

47

2- Aprovação das condições de liquidação e extinção da Fundação Santo Thyrsso constantes do Anexo II à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

Santo Tirso, 27 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Joaquim Couto (Dr.)

ACTAS

FUNDAÇÃO DE SANTO THYRSO

Ata N.º 23
21 de outubro de 2015

Conselho de Fundadores da Fundação de Santo Thyrso

DATA DA REUNIÃO: VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALA DE REUNIÕES DO CENTRO DE EMPRESAS E
INOVAÇÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO - PRESENTE.-----

FACAL - ENGENHARIA DE FACHADAS, LDA. - PRESENTE.-----

APCTP - PORTUS PARK - PRESENTE.-----

EFIMÓVEIS, S.A - AUSENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: CATORZE HORAS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS.-----

SECRETARIOU A REUNIÃO NUNO MACHADO PRATA, INDICADO POR
UNANIMIDADE PELOS MEMBROS FUNDADORES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA
ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

ENTROU-SE DE IMEDIATO NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ASSUNTO
PREVIAMENTE INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À
PRESENTE ACTA CONSTITUINDO A PRESENTE FOLHA.-----

1. Análise do Relatório do Conselho Diretivo sobre a atividade e situação da Fundação
de Santo Thyrso-----

O presidente da Fundação apresentou para análise dos membros do Conselho de Fundadores
presentes, o relatório elaborado em 28 de setembro de 2015 pelo Conselho Diretivo sobre o
ponto de situação da Fundação de Santo Thyrso, cuja cópia se anexa à presente ata e dela
fica a fazer parte integrante.-----

O referido relatório, explicado e apreciado concluiu, pelas razões nele explanadas, que
deverá ser apresentada uma proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso ao membro
instituidor Município de Santo Tirso. É expectativa dos fundadores presentes que, na
internalização dos serviços de incubação venha a incubadora a ganhar novas dinâmicas e
projeção.-----

ACTAS

Ata N.º 23
21 de outubro de 2015

FUNDAÇÃO DE SANTO THYRSO

Colocada a votação esta proposta, os membros presentes do Conselho de Fundadores aprovaram-na por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sete folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu, indicado para secretariar a reunião subscrevo e vai ser também assinada pelo Presidente da Fundação e restantes fundadores presentes.-----

O Secretário,

O Presidente da Fundação

Pela FACAL – ENGENHARIA DE FACHADAS, LDA

Pela APCTP / PORTUSPARK

RELATÓRIO DO CONSELHO DIRETIVO SOBRE A ATIVIDADE E A SITUAÇÃO DA FUNDAÇÃO SANTO THYRSO

O Conselho diretivo da Fundação apresenta para análise do Conselho de Fundadores, o seguinte relatório relativo à atividade e situação da Fundação Santo Thyrsó:

1. A Fundação de Santo Thyrsó é uma instituição pública de direito privado, sem fins lucrativos, criada por iniciativa da Câmara Municipal de Santo Tirso em 28 de Setembro de 2006, com as finalidades de "apoiar técnica e cientificamente a comunidade empresarial, de modo a contribuir para a respetiva modernização e desenvolvimento, através da inovação" e de "promover, desenvolver e apoiar atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, social e ambiental".
2. A criação da Fundação de Santo Thyrsó surge na sequência da falência em 1990 e passagem das antigas instalações da Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Tirso para a propriedade da Câmara Municipal de Santo Tirso. É neste espaço, de elevado simbolismo, que está a ser concretizado um importante processo de regeneração urbana traduzido no desenvolvimento de um Quarteirão Cultural e Criativo e de desenvolvimento de negócios inovadores, agora designado "Fábrica de Santo Thyrsó". A requalificação da Fábrica de Santo Thyrsó enquadra-se numa intervenção de regeneração urbana mais alargada que visa tornar as frentes ribeirinhas do rio Ave um espaço de sociabilidade e fruição para todos os habitantes, turistas e visitantes de Santo Tirso, ao qual se associa a promoção de atividades culturais e económicas, criativas, urbanas, inovadoras e diferenciadoras.
3. No âmbito da execução das ações que estavam previstas no Plano de Urbanização das Margens do Ave, a Câmara viu assim aprovada por despacho de 6 de julho de 2006 do senhor secretário de Estado Adjunto da Indústria e da Inovação, a sua candidatura à Medida 5.1 D do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), para a criação de uma Incubadora de empresas de Base Tecnológica a instalar em parte do prédio.
4. Desta forma o primeiro passo para a regeneração da Fábrica foi dado com criação da Fundação de Santo Thyrsó e o lançamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica nas instalações da antiga sede administrativa da empresa.
5. Inaugurada em dezembro de 2008, a Incubadora apoiou até ao momento o lançamento de vinte (20) novas empresas inovadoras e de base tecnológica, com a consequente criação de mais de sessenta (60) postos de trabalho altamente qualificados.
6. A Incubadora integra a Portus Park - Rede de Parques de Ciência e Tecnologia da Região Norte, com fortes ligações às Universidades e outras infraestruturas do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, além de promover a ligação entre as empresas instaladas e o tecido empresarial

envolvente, assumindo por isso um papel relevante na reconversão do tecido económico da Região, no desenvolvimento económico e fixação de mão-de-obra qualificada numa região em fase de reconversão do modelo económico, altamente fustigada pela crise da Indústria têxtil e encerramento de inúmeras unidades industriais e consequente aumento da taxa de desemprego.

7. A reduzida dimensão, falta de especialização e integração num projeto mais abrangente e a distância aos Centros de Saber foram fatores que dificultaram o crescimento e afirmação da Incubadora nos primeiros anos de atividade. Refira-se que o Centro de Incubação tem capacidade para acolher até catorze (14) empresas, mas fruto deste contexto e de uma política de exigência nos critérios de seleção, nunca teve em simultâneo mais de nove (9) empresas residentes, facto que contribuiu para uma sistemática baixa autonomia financeira da Fundação, a par da grande dificuldade em aceder a outras fontes de financiamento.
8. Visando o desenvolvimento de um projeto mais abrangente e no sentido de aproveitar fundos comunitários para prosseguir o processo de reabilitação da Fábrica, a Câmara Municipal de Santo Tirso desenvolveu duas candidaturas que se vieram a revelar determinantes para a concretização do projeto atualmente em curso - um quarteirão cultural e criativo centrado em torno do têxtil e da moda:
 - a. A Nave Cultural, Centro Interpretativo, espaços comerciais e reabilitação da frente de rio, projetos desenvolvidos no âmbito da Parceria para a Regeneração Urbana das Margens do Ave;
 - b. O Projeto iMOD - Inovação, Moda e Design: Incubadora de Negócios Criativos financiada no âmbito do Sistema de Incentivo ao Cluster das Indústrias Criativas do Programa Operacional O Novo Norte.
9. A concretização deste último projeto veio consolidar o conceito de quarteirão cultural e criativo centrado em torno do têxtil e da moda e conferir a necessária complementaridade, especialização e massa crítica ao projeto da Fábrica, determinante para o crescimento e consolidação do projeto da Incubadora de Base Tecnológica. Com a integração dos diferentes projetos em curso pretende-se criar na Fábrica de Santo Thyrsso uma plataforma capaz de contribuir para a elevação do valor do produto moda nacional, apoiando novos designers e promovendo uma maior ligação e colaboração entre designers e a indústria, com impacto na mudança de posicionamento, na evolução na cadeia de valor e na competitividade do sector.
10. Nesse sentido a Incubadora evoluiu o seu conceito para Centro de Empresas e Inovação, alargando a sua esfera de atuação no sentido de poder acolher não apenas *startups* mas também empresas mais maduras com ligação ao têxtil e à moda e com complementaridade em relação aos projetos residentes na Incubadora de Moda e Design e que possam funcionar

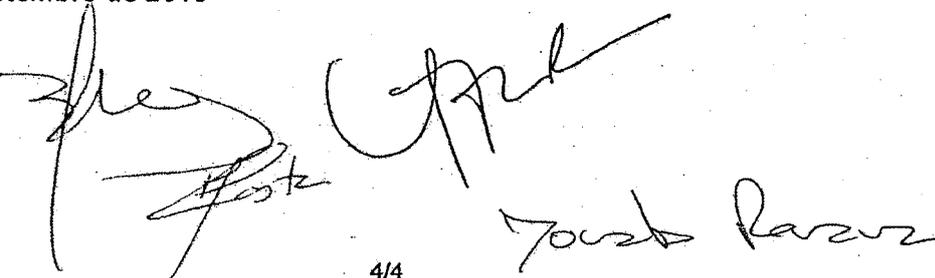
como âncora de todo o projeto.

11. O Centro de Empresas e Inovação encontra-se agora nesta nova fase a receber os primeiros projetos com esse conceito e especialização.
12. No decurso do projeto, execução da candidatura e implementação da Incubadora de Moda e Design, dado o seu conhecimento e grau de envolvimento em todo o processo e a impossibilidade de a Câmara Municipal afetar novos recursos para a gestão e dinamização da Incubadora, esta função foi assumida pela Fundação em parceria com a ESAD - Escola Superior de Artes e Design de Matosinhos, através da celebração de contratos de assessoria, num primeiro momento para o estabelecimento da Comissão Instaladora da Incubadora e, após a inauguração, para a sua gestão e dinamização. Este último contrato de assessoria terminou em Maio de 2015.
13. Em Janeiro de 2012 o Governo lançou um Censo a todas as Fundações existentes em Portugal, procurando avaliar a relevância da sua atividade, grau de dependência de financiamento público e viabilidade económica e financeira. Em resultado da avaliação efetuada à Fundação de Santo Thyrsó, o Governo, através da Secretaria de Estado da Administração Pública, emitiu parecer propondo a sua Extinção, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, com reversão de património e atribuições para a Câmara Municipal de Santo Tirso - Gabinete de Apoio ao Investidor da Divisão de Desenvolvimento Económico do Departamento de Planeamento e Habitação, ou transferência de atribuições para a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Santo Tirso, mantendo-se os direitos do município referentes ao património afecto à prossecução de fins de interesse público, considerando:
 - Os fins prosseguidos e a natureza das atividades desenvolvidas;
 - A existência de outros serviços públicos que desenvolvem atividades idênticas ou congêneres;
 - A dependência do financiamento público, superior a 65%, no triénio.
 - Tem previsão de reversão do património em caso de extinção.
14. Salvaguardado o princípio da autonomia do Poder Local, a Assembleia Municipal, em reunião de 3 de outubro de 2012 deliberou pela continuidade da Fundação de Santo Thyrsó, "por se manterem os pressupostos que presidiram à sua criação, por se tratar de uma Fundação que prossegue fins de interesse social e pela sua existência e atividades desenvolvidas serem de relevante interesse municipal."

15. Em 9 de julho de 2012 o governo publica a Lei 24/2012 - Lei-quadro das Fundações que estabelece os princípios e as normas por que se regem todas as fundações, públicas e privadas. Em sequência, a Fundação aprovou a alteração dos seus estatutos para adequação à nova lei-quadro, em reunião do Conselho de Fundadores de 19 de dezembro de 2012.
16. Com a entrada em vigor da Lei 24/2012 e devido à influência dominante do Município, a Fundação passa a ter o estatuto de Fundação Pública de Direito Privado. Tal influência concretiza-se em dois aspetos (art.º 4º, nº 2 da lei quadro das fundações):
- a. - Afetação maioritária dos bens que constituem o património financeiro inicial da fundação;
 - b. - Direito de designar e de destituir a maioria dos titulares dos órgãos de administração da fundação.
17. Em consequência destas alterações legais, a orgânica e gestão da Fundação passam a ser reguladas pela Lei-quadro dos Institutos Públicos, com sujeição às regras da administração pública, nomeadamente no que se refere à contratação pública.
18. O contrato de assessoria celebrado com a Câmara Municipal para a gestão da Incubadora de Moda e Design e a reorientação de todo o projeto da Fábrica para um novo conceito associado ao têxtil e à moda, com a conseqüente dificuldade em fixar novos projetos com essa matriz numa fase em que este novo conceito se encontra ainda em processo de afirmação, conduziu a uma elevada dependência da Fundação em relação aos serviços prestados à Câmara Municipal.
19. Porque já não se mantêm válidos os seus pressupostos que presidiram à sua criação, e devido à excessiva dependência da Câmara Municipal e às restrições impostas pela Lei-quadro e pelas regras da contratação pública, torna-se economicamente inviável a prossecução da atividade da Fundação;
20. A perda de autonomia imposta pela Lei-quadro e o novo estatuto da Fundação conduzem a que a única solução possível seja a extinção da Fundação, no termos do art.º 56 e 57, nº 2 da Lei-quadro das Fundações.

Santo Tirso, 28 de setembro de 2015

O Conselho Diretivo:





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

54

ANEXO II

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO SANTO THYRSO

- 1- É extinta a Fundação de Santo Thyrso, nos termos do disposto nos artigos 56º e 57º, nº 2, da Lei-quadro das Fundações, aprovada pela Lei 24/2012, de 9 de julho;
- 2- O património da Fundação Santo Thyrso reverte automaticamente a favor do município de Santo Tirso, conforme dispõe o art.º 22º dos Estatutos daquela Fundação;
- 3- Os fins prosseguidos e atividades desenvolvidas pela Fundação de Santo Thyrso serão integradas, na totalidade ou em parte, conforme se refere na proposta de extinção da mesma, nas atribuições dos diversos serviços municipais, com a consequente e eventual alteração das atribuições cometidas às diferentes unidades orgânicas, a aprovar posteriormente pela câmara municipal;
- 4- Os recursos humanos da Fundação de Santo Thyrso, se necessários, serão transferidos para serviços municipais a determinar, em regime de contrato de cedência de interesse público, nos termos previstos nos artigos 1º, nº 3, 57º, 61º e seguintes do regime jurídico da atividade empresarial local, aprovado pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, aplicável às Fundações, salvo se antes de se efetivar a extinção, se proceder à rescisão do respetivo contrato de trabalho, com direito à devida indemnização;
- 5- É transferida para o Município de Santo Tirso a posição contratual da Fundação de Santo Thyrso nos contratos por si celebrados que envolvam o exercício da sua atividade;
- 6- Será desenvolvido o processo de liquidação de acordo com os seguintes objetivos:
 - a) Praticar todos os atos necessários à transferência do património da Fundação de Santo Thyrso para o Município, nos termos acima referidos, nomeadamente a extinção do direito de superfície constituído por escritura pública celebrada no Notariado Privativo do município, em 12 de julho de 2007, sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número três mil e quarenta e cinco, da freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

55

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534

Cristina e São Miguel) e Burgães e atualmente inscrito na matriz predial urbana respectiva sob o artigo 8965;

gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- b) Transferência de empréstimo, no montante atualmente em dívida de 282 652,80 € (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), o qual será de 276 918,79 € (duzentos e setenta e seis mil novecentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos) após o pagamento da prestação a ser liquidada no corrente mês de novembro, de acordo com o plano de pagamentos;
- c) Encetar diligências necessárias à concretização da cedência dos trabalhadores da Fundação de Santo Thyrsó para o Município, caso os mesmos sejam necessários para a prossecução dos fins prosseguidos e atividades desenvolvidas pela Fundação que sejam integrados nos diversos municipais, e caso não ocorra a rescisão do respetivo contrato de trabalho;
- d) Assumir o pagamento das dívidas da Fundação de Santo Thyrsó não liquidadas e vencidas;
- e) Elaborar e submeter o relatório e conta de gerência da Fundação de Santo Thyrsó até à sua efetiva extinção, à câmara municipal;
- f) Elaborar e submeter à câmara municipal um relatório sobre o processo de liquidação, até à sua efetiva extinção.

7- O Município de Santo Tirso assume o dever de pagamento das despesas inerentes à concretização do processo de liquidação e extinção da Fundação de Santo Thyrsó para as quais as receitas próprias desta última não sejam suficientes;

8- Para a concretização do referido no número anterior, o Município de Santo Tirso autoriza que seja utilizado o saldo de gerência da Fundação de Santo Thyrsó.

(Handwritten marks)

6. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 1.661.231,67 € DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO.-----

Presente informação de trinta do corrente mês de novembro, da Chefe da Divisão Financeira, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e cinco, na qual se solicita autorização para o início do procedimento de contratação de um empréstimo bancário até ao montante máximo de 1.661.231,67 € (um milhão seiscentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e um euros e sessenta e sete cêntimos) para financiamento dos projetos referidos na lista anexa à aludida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse dar início ao procedimento de contratação do referido empréstimo, mediante consulta às entidades referidas na aludida informação.-----

Concluído o procedimento de contratação, o processo será remetido à assembleia municipal, para autorização da contratação do referido empréstimo, com a informação prevista no n.º 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta de folhas cinquenta e oito a cinquenta e nove da presente ata.-----

FINANCIAMENTOS

Prioridades	Ações	PROJETO	Financiamento	Nº Projeto	Total	Montante	
						Empréstimo Bancário	Participação do Município
SIM	17	WC e compartimento adjacente e Hortas Urbanas/FST		2013/22	192 212,97 €	172 991,67 €	19 221,30 €
SIM	2	Praça Camilo Castelo Branco		2006/120	773 800,00 €	696 420,00 €	77 380,00 €
SIM		Praceta do Alto da feira 2ª fase -Santo Tirso		2006/118	212 000,00 €	190 800,00 €	21 200,00 €
SIM	8	Beneficiação da Rua Silva Araujo – Vía das Aves		2008/7	508 800,00 €	457 920,00 €	50 880,00 €
SIM	16	Pavimentação do Adro da Igreja e áreas circundantes - 2 fase - Palmeira		2002/98	159 000,00 €	143 100,00 €	15 900,00 €
SUB-TOTAL					1 845 812,97 €	1 661 231,67 €	184 581,30 €

57

DECLARAÇÃO DE VOTO
(Empréstimo bancário de longo prazo)

Graças à saúde financeira de que goza o Município, o que se prova pelos principais indicadores da gestão municipal, nomeadamente pela capacidade de endividamento, a Câmara Municipal vai contrair um empréstimo de longo prazo no valor de 1,6 milhões de euros, bem abaixo do limite imposto pela Lei das Finanças Locais.

O empréstimo a contrair pelo Município impõe-se por duas grandes ordens de razão.

Primeira. O financiamento bancário deverá ser conseguido em condições vantajosas para o erário público.

Segunda. O financiamento bancário vai permitir a execução de alguns projetos previstos nos documentos previsionais para 2016, dada a indefinição em torno da comparticipação financeira no âmbito do novo quadro comunitário, que tarda em aprovar as candidaturas apresentadas pelo Município aos programas operacionais, no valor de 40 milhões de euros.

O financiamento bancário de 1,6 milhões de euros dará um forte contributo no sentido de aumentar os valores do Plano Plurianual de Investimento (PPI) e do orçamento para 2016, quer pela receita, quer pelos valores a investir, confirmando, deste modo, a expectativa do executivo de maioria PS de ir mais além do que os documentos previsionais indicam.

Numa conjuntura fortemente recessiva e restritiva para os Municípios, o empréstimo bancário é uma notícia em contraciclo à realidade da maioria das autarquias em Portugal e é uma boa notícia para a população de Santo Tirso, que sabe que este

executivo de maioria socialista está a gerir de forma responsável os/recursos públicos.

Assim, os vereadores da maioria votam favoravelmente a proposta de contrato de empréstimo de longo prazo até ao montante máximo de 1,6 milhões de euros.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015



9

7. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE SANTO TIRSO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA RESPECTIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU).----

Presente informação de vinte e quatro de novembro findo, do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e seis, a remeter proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Santo Tirso, constituída pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Santo Tirso.-----

A proposta foi objeto de um período de discussão pública por um período de trinta dias, nos termos referidos na aludida informação, não tendo ocorrido quaisquer participações.-----

A proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Santo Tirso fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II, da mesma, composto pelos seguintes elementos:-----

- Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;-----
- Anexos: Programa de Investimento Público e Financiamento; Planta de identificação das ações; Planta de síntese e parecer do Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana.-----

O referido Anexo, com trinta e seis páginas, fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17º do Decreto-lei 307/2009, de 23 de outubro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Santo Tirso, nos termos que constam do referido anexo.-----

Depois de aprovada e publicada a respetiva deliberação da assembleia municipal proceder-se-à de harmonia com os procedimentos referidos na aludida informação técnica.-----

A proposta foi aprovada com por unanimidade.-----



A

7

8. PROPOSTA DE ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A SOCIEDADE ÁGUAS DO NORTE, S.A.: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi negociado com a sociedade Águas do Norte, S.A. um plano de pagamentos relativo às dívidas de serviços prestados ao município de saneamento de águas residuais até trinta e um de março de dois mil e quinze, no montante total de 534.691,94 € (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos), nos termos que constam da minuta do respetivo Acordo de Transação que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma composto por dez folhas.-----

Posteriormente, e à semelhança do que sucedeu com o Acordo de Transação celebrado com a sociedade Resinorte, cujo aditamento foi ratificado pela câmara municipal em reunião de dezasseis de julho último (item três da respetiva ata) será negociado um Acordo de Cessão de Créditos com instituição financeira, procurando-se obter as melhores condições financeiras para o município, quer em termos de taxa de juro, quer em termos de fracionamento da dívida a pagar, prevendo-se já o seu pagamento em quarenta e oito prestações mensais.-----

A cabimentação orçamental da respetiva despesa bem com o registo do compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental já tinham sido efetuados anteriormente à negociação do aludido Acordo.-----

Relativamente à despesa decorrente do pagamento dos juros, será efetuado a respetiva cabimentação orçamental e o registo do respetivo compromisso até à data da assinatura do Termo de Transação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do



A

7

Acordo de Transação anexa e submeter à próxima sessão da assembleia municipal, para autorização da assunção de compromissos plurianuais, incluindo a programação que vier a resultar da cessão de créditos que eventualmente seja celebrada.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

A diagonal line drawn across the page indicates that the content of this section is redacted or otherwise obscured.

DECLARAÇÃO DE VOTO
(Acordo com Águas do Norte)



Comprometido desde o início do mandato com uma política de rigor e de transparência na gestão municipal, o executivo de maioria PS estabeleceu um acordo com a Águas do Norte para o pagamento de dívidas do Município pela prestação do serviço de saneamento.

À semelhança do acordo firmado com a Resinorte, para o pagamento de uma dívida herdada do anterior executivo, cujos termos permitiram ao Município poupar cerca de 360 mil euros, o executivo de maioria PS vai, uma vez mais, defender os interesses da população de Santo Tirso.

Depois do contrato com a Águas do Norte aprovado, o Município vai renegociar o acordo com a banca, no sentido de garantir uma taxa de juro mais baixa, o que permitirá uma poupança significativa do valor global a pagar.

Como pessoa de bem, que honra os seus compromissos, o Município abriu um processo de diálogo com a Águas do Norte para regularizar o montante em dívida..

Pelo exposto, a maioria vota favoravelmente a proposta de Acordo de Transação entre o Município e a empresa Águas do Norte.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015



A

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right area of the page.

Eram cerca de dezasseis horas e cinquenta minutos, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi pedida a interrupção da reunião, por um período de cerca de cinco minutos para análise dos pontos nove a catorze da ordem do dia da presente reunião.-----

A reunião foi reaberta eram dezassete horas.-----

A large diagonal line drawn across the lower half of the page, extending from the bottom left corner towards the top right corner.



9. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ARQUITETURA PAISAGISTA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil setecentos e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Anexa à referida informação, consta informação da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, da mesma data, a fundamentar a necessidade da contratação de um técnico com habilitações de arquitetura paisagista, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para um posto de trabalho por tempo indeterminado, com as habilitações indicadas, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de carácter permanente;-----

O referido lugar está previsto no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;-----

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;-----



A

4

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;-----
Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.-----

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;-----

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).-----

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;-----

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.-----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arquitetura Paisagista.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----



A
g

10. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil e oitocentos, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Anexa à referida informação, consta informação do Chefe da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e um de setembro último, a fundamentar a necessidade da contratação de um técnico com habilitações de engenharia civil, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação do chefe da divisão de projetos e empreitadas, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para um posto de trabalho por tempo indeterminado, com as habilitações indicadas, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de carácter permanente;-----

O referido lugar está previsto no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;-----

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;-----

[Handwritten signature and initials]

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;-----
Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei
82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.-----

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei
57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;-----

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento
concurral, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a
consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).-----

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da
LOE para dois mil e quinze;-----

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros
requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois
mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.-----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º
e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia
municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação
jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de
técnico superior, com formação na área de engenharia civil.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto
inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do
PPD/PSD.PPM.-----

11. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PLANEAMENTO E PROJETO URBANOS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Anexa à referida informação, consta informação do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente de cinco de outubro último, a fundamentar a necessidade da contratação de um técnico com habilitações na área do planeamento e gestão urbana, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para um posto de trabalho por tempo indeterminado, com as habilitações indicadas, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de carácter permanente;-----

O referido lugar está previsto no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;-----

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;-----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;-----
Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.-----

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;-----

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).-----

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;-----

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.-----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de planeamento e projeto urbano.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----

12. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM FORMAÇÃO AO NÍVEL DO 12º ANO DE ESCOLARIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO GABINETE DE COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAIS.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

O Gabinete de Comunicação e Audiovisuais carece de recursos humanos que executem tarefas, com alguma autonomia, e conhecimentos, nas áreas da comunicação, marketing, publicidade e tecnologias gráficas;-----

O recrutamento de dois assistentes técnicos com as áreas de formação referidas considera-se imprescindível para assegurar as competências atribuídas àquele Gabinete.-----

Os referidos lugares estão previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;-----

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;-----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;-----

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.-----

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;-----

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).-----

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;-----

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.-----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira de assistente técnico.-----

A proposta, submetida à votação nominal, foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----



13. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, UM COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ELETROMECAÂNICA E OUTRO NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Anexa à referida informação, constam informações da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, da mesma data, a fundamentar a necessidade da contratação de técnicos com as referidas habilitações, que igualmente aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para dois postos de trabalho por tempo indeterminado, com as habilitações indicadas, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de carácter permanente;-----

Os referidos lugares estão previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;-----

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar



A

a abertura do respetivo procedimento concursal;-----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;-----

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.-----

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;-----

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).-----

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;-----

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.-----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira de assistente técnico, com formação na área de Eletromecânica e outro com formação em Topografia.---

A proposta, submetida à votação nominal, foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----



14. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA SETE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE POLICIA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE POLICIA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e três de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Anexa à referida informação, consta informação do responsável pela Policia Municipal, de treze do mesmo mês de novembro, a fundamentar a necessidade da contratação de sete agentes da policia municipal, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.--

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação do responsável pelo Serviço de Policia Municipal, verifica-se ser imprescindível o referido recrutamento, para suprir necessidades de carácter permanente;-----

Os referidos lugares já estão previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e quinze, aprovado pela assembleia municipal em dois de dezembro de dois mil e catorze;-----

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;-----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;-----

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.-----

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei



57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;-----

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).-----

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;-----

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.-----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para sete postos de trabalho da carreira de policia municipal.-----

A proposta, submetida à votação nominal, foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata abstiveram-se nos pontos nove a catorze, que antecedem em virtude de não terem a necessária informação que permita uma análise responsável e uma avaliação objetiva das necessidades a que se referem os diferentes procedimentos de abertura concursal, já que em causa está a contratação de técnicos superiores na área da arquitetura, na área de engenharia, de assistentes técnicos e agentes da Policia Municipal. A nossa expectativa é que a admissão de mais catorze pessoas, com contrato a tempo indeterminado, possa mitigar a quantidade de prestações de serviço que reiteradamente são aprovadas pela maioria

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 26 Fl. 77 *A*
03 de dezembro de 2015

socialista. Como foi referido em sede de discussão, com esta decisão a maioria socialista compromete a câmara no médio e longo prazo”.-----



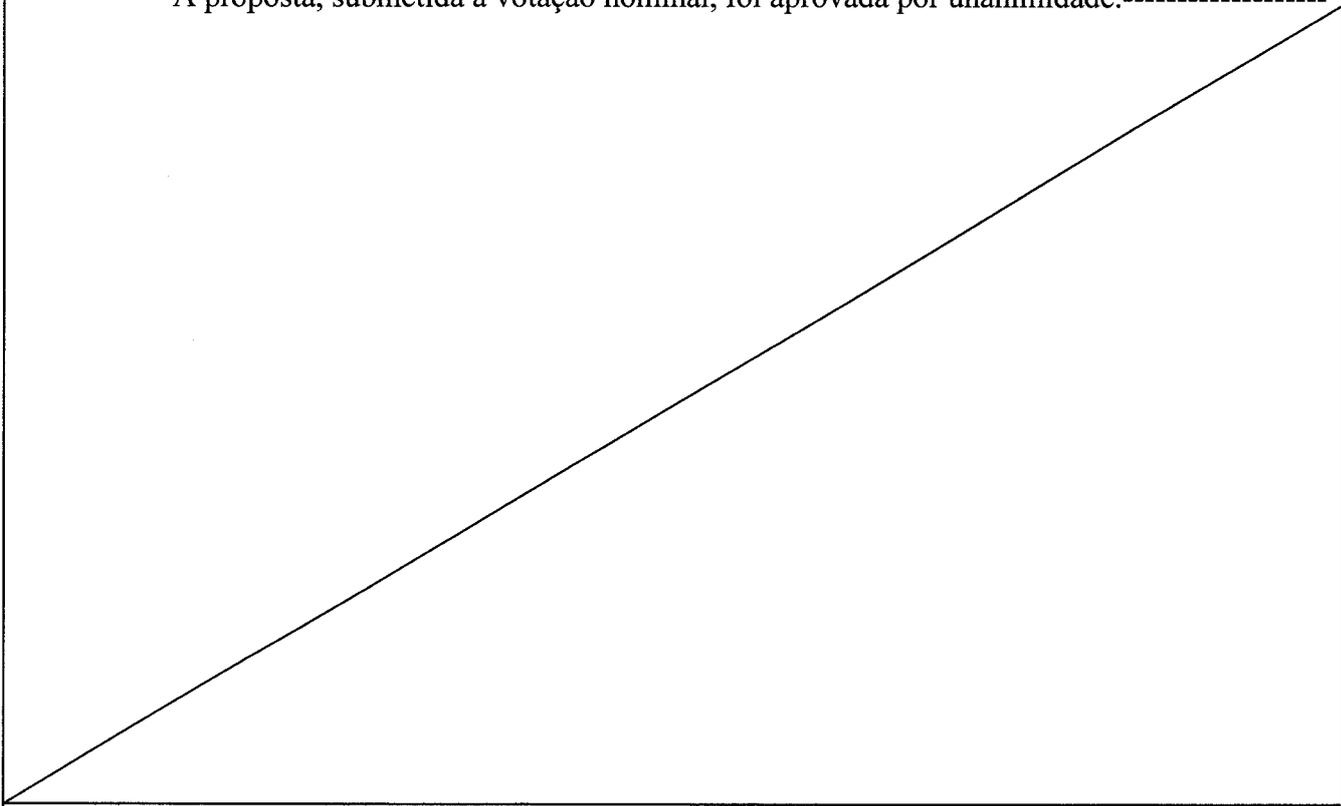
A

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE “ALARGAMENTO DE UM TROÇO DA RUA DE SANTA LUZIA – CM1115”.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove de novembro findo, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_9712/2015, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na freguesia de Monte Córdova para a execução da obra acima identificada, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, composto por nove folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Contrato e remeter o mesmo à assembleia municipal, para aprovação.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



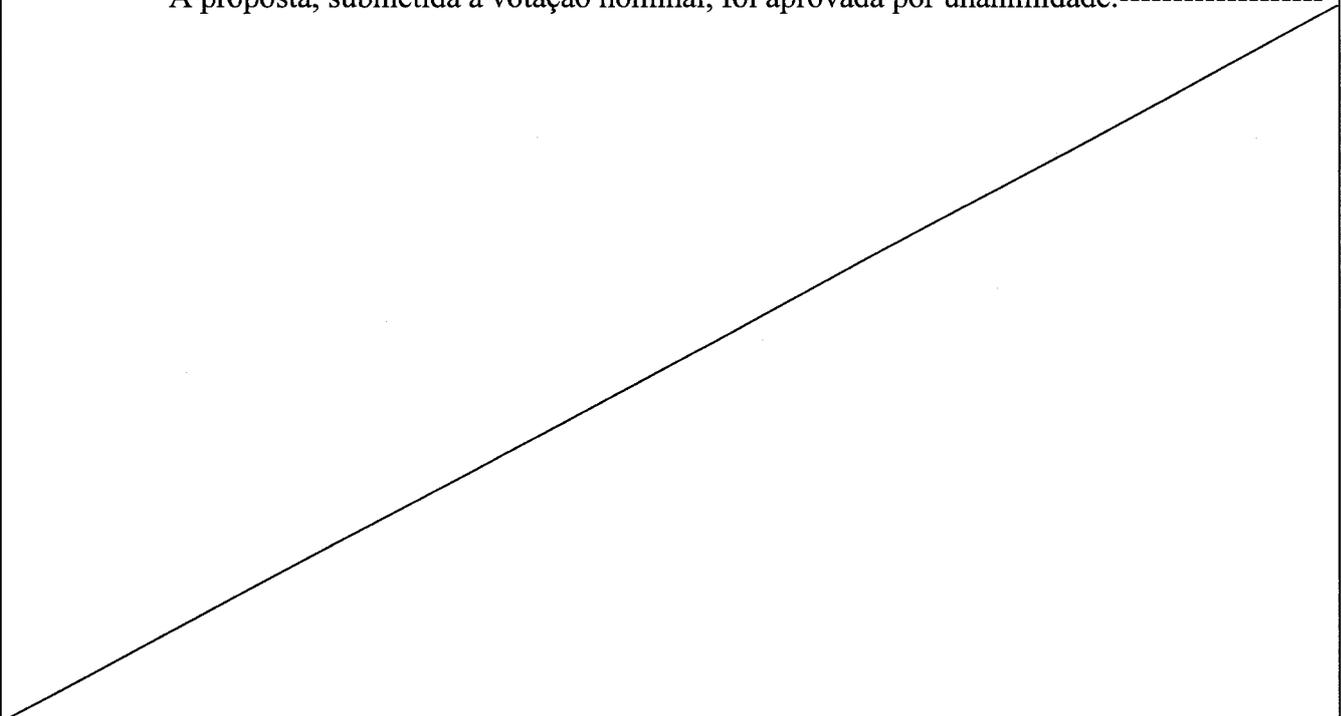


16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA D'AVE PARA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA EB1/JI DA CARREIRA E REPARAÇÃO DA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS".-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e seis de novembro findo, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_10199/2015, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba D'Ave para a execução da obra acima identificada, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, composto por oito folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Contrato, e celebrar ao abrigo de autorização concedida pela assembleia municipal por deliberação de dois de dezembro de dois mil e catorze.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----





A

17. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DA ERMIDA, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL), E BURGÃES, PARA POSTERIOR INTEGRAÇÃO EM PRÉDIOS DE JOAQUIM MARTINHO MONTEIRO DA COSTA.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e seis de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e nove, a propor os procedimentos a adotar com vista à integração no domínio privado do município de duas parcelas de terreno com a área total de 528,20 m² (quinhentos e vinte e oito vírgula vinte metros quadrados), uma delas com a área de 124,00 m² (cento e vinte e quatro metros quadrados) destinada ao alargamento da Rua D. Maria Idalina da Costa, e a outra, com a área de 404,00 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados) destinada ao alargamento da Rua dos Festas.-----

O proprietário das referidas parcelas de terreno aceita a transferência das mesmas para integração no domínio público municipal, na condição de permuta das mesmas por outras duas parcelas de terreno, a desafetar do domínio público municipal, que a seguir se descrevem:-----

Parcela A

Parcela de terreno com a área de 132,26 m² (cento e trinta e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), sita na Rua D. Maria Idalina da Costa, Santa Cristina do Couto, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de norte com município de Santo Tirso, Sul com Variante à EN 104, nascente com Joaquim Martinho Monteiro da Costa e de poente com Rua C da Zona Industrial da Poupa II, destinada a integrar o prédio urbano sito na referida rua, descrito na conservatória do registo predial sob o número 1002 (mil e dois) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 6309 (seis mil trezentos e noventa), propriedade de Joaquim Martinho Monteiro da Costa.-----

Parcela C



7

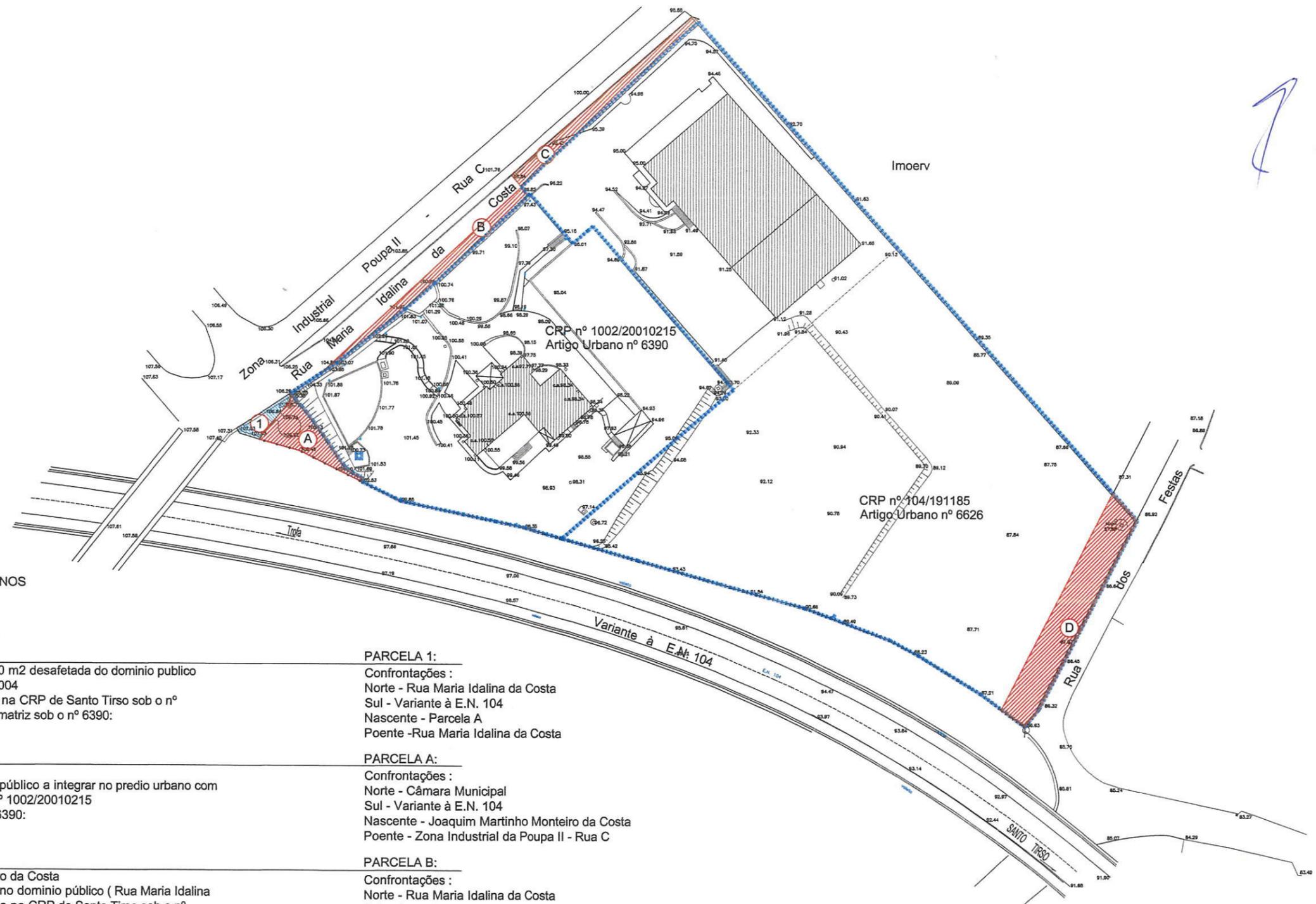
Parcela de terreno com a área de 139,65 m² (cento e trinta e nove vírgula sessenta e cinco metros quadrados), sita no lugar de Juncal ou Ermida, Santa Cristina do Couto, da mesma freguesia, a confrontar de norte com Rua C da Zona Industrial da Poupa II, sul com Joaquim Martinho Monteiro da Costa, nascente com domínio público do município, poente com Rua D. Maria Idalina da Costa, destinada a integrar o prédio urbano sito na Rua D. Maria Idalina da Costa, descrito na conservatória do registo predial sob o número 104 (cento e quatro) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 6626 (seis mil seiscientos e vinte e seis), propriedade do identificado Joaquim Martinho Monteiro da Costa.-----

A permuta das parcelas de terreno identificadas na aludida informação, será efetuada nos precisos termos constantes da mesma.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, planta identificativa das parcelas a desafetar do domínio público municipal, bem como das parcelas a serem cedidas, por permuta, ao município, para alargamento das ruas referidas na mesma informação.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a desafetação do domínio público municipal das parcelas de terreno acima descritas.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



----- LIMITE DE PRÉDIOS URBANOS

Identificação das Parcelas a Permutar :

PARCELA 1:

Parcela de terreno com a área de 36.50 m2 desafetada do domínio público por deliberação da A. M. em 13 / 12 / 2004 a integrar no prédio urbano comregisto na CRP de Santo Tirso sob o nº 1002/20010215 e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6390:

PARCELA 1:

Confrontações :
Norte - Rua Maria Idalina da Costa
Sul - Variante à E.N. 104
Nascente - Parcela A
Poente -Rua Maria Idalina da Costa

PARCELA A:

Proprietário - Domínio Público
Com a área de 132.26 m2 do domínio público a integrar no prédio urbano com registo na CRP de Santo Tirso sob o nº 1002/20010215 e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6390:

PARCELA A:

Confrontações :
Norte - Câmara Municipal
Sul - Variante à E.N. 104
Nascente - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Poente - Zona Industrial da Poupa II - Rua C

PARCELA B:

Proprietário -Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Com a área de 124.00 m2 e integrado no domínio público (Rua Maria Idalina Costa) desanexado do prédio registado na CRP de Santo Tirso sob o nº 1002/20010215 e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6390:

PARCELA B:

Confrontações :
Norte - Rua Maria Idalina da Costa
Sul - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Nascente - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Poente - Rua Maria Idalina da Costa

PARCELA C:

Proprietário - Domínio Público
Com a área de 139.65 m2 do domínio público a integrar no prédio urbano com registo na CRP de Santo Tirso sob o nº 00104/19851119 e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6626

PARCELA C:

Confrontações :
Norte - Zona Industrial da Poupa II - Rua C
Sul - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Nascente - Domínio Público
Poente - Rua Maria Idalina da Costa

PARCELA D:

Proprietário - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Com a área de 402.20 m2 a integrar no domínio público (Rua dos Festas) a desanexar do prédio registado na CRP de Santo Tirso sob o nº 00104/19851119 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o nº 6626

PARCELA D:

Confrontações :
Norte - Domínio Público
Sul -Variante à E.N. 104
Nascente - Rua dos Festas
Poente - Joaquim Martinho Monteiro da Costa

Nota: As parcelas A e C terão que ser desafetadas do domínio público para posteriormente serem permutadas.

Os dados matriciais foram indicados pelo permutante, Joaquim Martinho Monteiro da Costa



A

18. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: “RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE SANTO TIRSO”: REDUÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.-----

Presente proposta do presidente da câmara, de trinta de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes oito folhas.-----

A câmara municipal deliberou:-----

A) Ratificar o despacho do presidente da câmara de vinte e cinco de novembro findo, referido na proposta anexa;-----

B) Alterar a redação da cláusula 6ª do contrato de prestação de serviços acima referido, celebrado em sete de agosto último, que ficará com a seguinte redação:-----

“Cláusula 6ª

Prazo de vigência do contrato

- 1. O presente contrato vigora pelo período de 8 (oito) anos, a contar da data do início da execução física do mesmo.*-----
- 2. A execução deste contrato terá início no prazo máximo de um mês a contar da data da comunicação à câmara municipal de Santo Tirso do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas.--*
- 3. O prazo estabelecido no nº 1 não prejudica as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.”*-----

C) Aprovar a minuta de alteração ao contrato anexa.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.PPM.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

84

Contrato de prestação de serviços: "Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Santo Tirso": Redução do prazo de vigência do contrato

Por meu despacho de 25 do corrente mês de novembro, proferido ao abrigo da competência excecional que me é cometida pelo nº 3 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidi alterar a redação da cláusula 6ª do contrato de prestação de serviços de "Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Santo Tirso", celebrado no dia 7 de agosto último entre o município de Santo Tirso e o consórcio formado pelas sociedades Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A. e Ecorede – Engenharia de Serviços, S.A., denominado consórcio "REDE AMBIENTE/ECOREDE", no sentido de reduzir o prazo de vigência do contrato para um máximo de oito anos, o qual aqui se tem por inteiramente transcrito para todos efeitos legais;-----

Pelo ofício nº 19597, de 26 do mesmo mês foi devolvido o respetivo processo ao Tribunal de Contas, com a respetiva alteração ao contrato de prestação de serviços, celebrada no mesmo dia, e entregue no Tribunal de Contas nessa data "em mão";-----

Em sessão diária de visto do Tribunal de Contas, da mesma data, foi decidido devolver o contrato ao município para que:-----

"A entidade adjudicante pondere proceder à eliminação da referência ao dia 01/10/2015 (Cláusula 6ª nº 2) no Aditamento de 26 de novembro de 2015.----- Este aditamento deve ser remetido a este Tribunal acompanhado da deliberação do órgão competente que aprovou as alterações sugeridas.", conforme ofício do Tribunal de Contas recebido nesta câmara, nesta data, registado no SGD com o número 12781.-----

Assim, para cumprimento do aludido despacho do Tribunal de Contas, decide-se propor à câmara municipal que delibere aprovar a alteração da redação da cláusula 6ª do referido contrato, relativo ao prazo de vigência do mesmo, de modo a que fique com a seguinte redação:-----

"Cláusula 6ª Prazo de vigência do contrato

- 1. O presente contrato vigora pelo período de 8 (oito) anos, a contar da data do início da execução física do mesmo.-----*
- 2. A execução deste contrato terá início no prazo máximo de um mês a contar da data da comunicação à câmara municipal de Santo Tirso do visto expreso ou tácito do Tribunal de Contas.-----*
- 3. O prazo estabelecido no nº 1 não prejudica as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato."-----*

Em consequência das alterações introduzidas à redação daquela cláusula, são feitas também as correções materiais necessárias às cláusulas 7ª, 29ª e 49ª do aludido contrato, que ficam com a redação que consta da minuta do



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

85

documento de alteração ao contrato, que se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes seis folhas.

Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal, conjuntamente com o aludido despacho de 25 do corrente mês de novembro.-----

Santo Tirso, 30 de novembro de 2015

O Presidente,

Joaquim Couto (Dr.)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

86

MINUTA

ALTERAÇÃO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“Recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso”

Valor 8.120.635,68 €

No dia _____ de _____ do ano dois mil e quinze nesta cidade de Santo Tirso, e no departamento administrativo e financeiro da respetiva câmara municipal, perante mim Maria Adriana Salgado Magalhães, diretora do referido departamento, servindo de oficial público para lavrar o presente contrato, conforme despacho do presidente da câmara municipal de 22 de outubro de 2013, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro – Dr. Alberto Manuel Martins da Costa, divorciado, natural da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua da Portela, nº 203, portador do Cartão de Cidadão número 09246985 0ZZ3, emitido pela República Portuguesa, válido até 09 de julho de 2018, o qual outorga na qualidade de vereador da câmara municipal de Santo Tirso, e em nome e representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência delegada por despacho do senhor presidente da câmara de 21 de setembro de 2015, proferido ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, publicado no Diário da República, 2ª série, de 12 de outubro de 2015.-----

Segundos – Paulo Renato Gonçalves Reis, casado, natural da freguesia União das freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago) concelho da Trofa, onde reside na Rua Infante D. Henrique, Edifício Terraços do Infante, Bloco A, Apartamento 115, titular do Cartão de Cidadão número 07724706 0ZZ9, emitido pela República Portuguesa, válido até 21 de janeiro de 2016, e João Eduardo Guimarães Moura de Sá, casado, natural da mesma freguesia e concelho, residente na Avenida 25 de abril, nº 145, 4º Esq. frente, da cidade da Póvoa do Varzim, titular do Cartão de Cidadão número 07681533 1ZZ8, emitido pela República Portuguesa, válido até 24 de setembro de 2019, os quais outorgam na qualidade de administradores das sociedades Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A e Ecorede – Engenharia e Serviços, S.A., a primeira matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Trofa com o número único de matrícula e pessoa coletiva 508 485 657, com sede no Lugar dos Arraiais, Rua da Indústria, Zona Industrial, nº 1, da freguesia União das Freguesias de Santa Cruz, Trindade e Sanjurge, concelho de Chaves, com o capital social de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), e a segunda matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves com o número único de matrícula e pessoa coletiva 508 271 754, com sede na mesma Rua, freguesia e concelho, com o capital social de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), outorgando em representação

87
A

do consórcio formado pelas identificadas sociedades, denominado consórcio "REDE AMBIENTE/ECOREDE".-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, em representação do município de Santo Tirso, e em execução do despacho do presidente da câmara de 25 do corrente mês de novembro, proferido ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, altera o contrato de prestação de serviços celebrado em 07 de agosto último com o consórcio das sociedades representadas pelos segundos outorgantes, denominado "REDE AMBIENTE/ECOREDE", registado nesta câmara municipal com o número 50/2015, nos seguintes termos:-----

Primeiro – A clausula 6ª do aludido contrato fica com a seguinte redação:-----

Cláusula 6ª **Prazo de vigência do contrato**

1. O presente contrato vigora pelo período de 8 (oito) anos, a contar da data do início da execução física do mesmo.-----
2. A execução deste contrato terá início no prazo máximo de um mês a contar da data da comunicação à câmara municipal de Santo Tirso do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas.-----
3. O prazo estabelecido no número 1 não prejudica as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

Segundo – Em consequência da redução do prazo de vigência do contrato para o máximo de 8 anos são feitas as correções materiais necessárias às cláusulas 7ª, 29ª e 49ª do aludido contrato, que ficam com a seguinte redação:-----

Cláusula 7ª **Preço**

1. O preço dos serviços de recolha e transporte dos resíduos urbanos e serviços conexos, de acordo com o disposto no nº 3 da cláusula 1ª do presente contrato, corresponderá ao produto do respetivo preço unitário, no montante de 29,65 €/tonelada (vinte e nove euros e sessenta e cinco euros por tonelada), pela quantidade de resíduos recolhidos (toneladas), pesados no destino final.-----
2. O preço dos serviços de limpeza das vias e praças municipais e serviços conexos, de acordo com o disposto no nº 4 da cláusula 1ª do presente contrato, corresponderá ao produto dos preços unitários a seguir indicados, pela extensão de área limpa (quilómetros):-----
 - 2.1 Varredura das vias e praças municipais – Preço de 25,00 €/quilómetro varrido (vinte cinco euros);-----
 - 2.2 Lavagem das vias e praças municipais – Preço de 50,50 €/quilómetro lavado (cinquenta euros e cinquenta cêntimos).-----
3. O preço unitário do transporte de resíduos para destino final alternativo, nos termos do disposto nos nºs 5 e 6 da cláusula 3ª do presente contrato é de 1,45 €/Tonelada por quilómetro (um euro e quarenta e cinco cêntimos).-----

88
A

4. O preço unitário do serviço de limpeza, recolha e transporte de montureiras é de 245,00 €/Tonelada (duzentos e quarenta e cinco euros).-----
5. O preço unitário do serviço de recolha e transporte a destino final de resíduos de construção e demolição produzidos em obras particulares, isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia é de 48,00 €/Tonelada (quarenta e oito euros).----
6. O preço unitário do serviço de recolha e transporte a destino final de resíduos de construção e demolição com amianto produzidos em obras particulares, isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia é de 95,00 €/Tonelada (noventa e cinco euros).-----
7. Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor à data da faturação.-----
8. Os preços referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas inerentes ao exercício da atividade, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Santo Tirso.-----
9. Os preços unitários deverão ser apresentados em euros até ao cêntimo.-----
10. O valor da retoma dos equipamentos do Município de Santo Tirso é o seguinte:--
 - 10.1 O valor da retoma dos 1880 contentores, de 800 e 1.000 litros, existentes no concelho de Santo Tirso é de 5,00 €/contentor (cinco euros), o que perfaz o valor global de 9.400,00 € (nove mil e quatrocentos euros);-----
 - 10.2 O valor da retoma da varredora automática, propriedade do Município de Santo Tirso, é 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos euros).-----
11. O encargo total estimado do presente contrato, de acordo com o disposto nos números anteriores e considerando o período de vigência do contrato previsto na cláusula 6ª, de 8 (oito) anos, é de 8.120.635,68 € (oito milhões cento e vinte mil seiscientos e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), sem IVA incluído.-----

Cláusula 29ª

Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a sociedade consorciada "REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, S.A. prestou caução, no montante de 406.031,78 € (quatrocentos e seis mil, trinta e um euros e setenta e oito cêntimos), correspondente a 5% do preço global estimado do contrato, com exclusão do IVA, conforme garantia bancária número 962300488017377, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., em 15 de julho de 2015.-----
2. A caução prestada pode ser executada, independentemente de decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força de incumprimento defeituoso ou definitivo, pelo consórcio adjudicatário, das obrigações legais ou contratuais, designadamente:-----
 - a) Sanções pecuniárias previstas na cláusula do presente contrato;-----

- 89
A
- b) Indemnizações previstas no presente contrato, resultantes de prejuízos causados ao Município de Santo Tirso, por força do incumprimento do mesmo;-----
3. A execução da caução não prejudica a propositura de ação judicial para indemnização de eventuais prejuízos devidos, se ao caso se afigurar aplicável.-----
4. A resolução do contrato pelo Município de Santo Tirso não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.-----
5. A execução parcial ou total da caução nos termos referidos nos números anteriores implica a renovação do respetivo valor no prazo de 15 (quinze) dias após notificação pela câmara municipal de Santo Tirso para o efeito.-----
6. À liberação da caução aplica-se o disposto no artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 49ª **Disposições finais**

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas, nomeadamente o visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas sobre o respetivo processo, e a verificação de que as sociedades consorciadas tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme exigido pelo artigo 31.º- A do Decreto-Lei 155/92, de 28 de julho, aplicável às autarquias locais por força do artigo 91.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----
2. A decisão de abertura do procedimento foi autorizada por deliberação da assembleia municipal de 28 de abril de 2014 (item 9 da respetiva ata), que igualmente autorizou a assunção de compromissos plurianuais com a execução do contrato.-----
3. O presente contrato foi precedido de procedimento de concurso público internacional, de harmonia com o previsto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.-----
4. A câmara municipal de Santo Tirso emitiu parecer favorável à celebração do contrato por deliberação de 09 de dezembro de 2014 (item 5 da respetiva ata).-----
5. A decisão de adjudicação do presente contrato foi tomada por despacho do presidente da câmara municipal de 06 de julho de 2015, proferido ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificado por deliberação da câmara municipal de 16 de julho de 2015 (item 5 da respetiva ata).-----
6. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do presidente da câmara municipal datado de 28 de julho findo, proferido ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificado por deliberação da câmara municipal de 30 do mesmo mês de julho.-----
7. A minuta do presente contrato foi tacitamente aceite pela representada dos segundos outorgantes, de harmonia com o previsto na parte final do artigo 101º do Código dos Contratos Públicos.-----
8. O encargo total estimado do presente contrato, atento o período de vigência do contrato (8 anos), e face aos preços unitários previstos na cláusula 7ª do presente contrato, com exclusão do IVA, é de 8.120.635,68 (oito milhões cento e vinte mil seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).-----

90
Z A

9. O encargo total estimado do presente contrato, para o período de vigência do mesmo (8 anos), com o IVA incluído, é de 8.859.409,87 (oito milhões oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos), correspondendo o montante de 7.040.096,13 € (sete milhões quarenta mil e noventa e seis euros e treze cêntimos) ao serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos e respetivos serviços conexos pela taxa atual de 6% e o montante de 1.819.213,74€ (um milhão oitocentos e dezanove mil duzentos e treze euros e setenta e quatro cêntimos) ao serviço de limpeza urbana e respetivos serviços conexos pela taxa atual de 23%.-----
10. O encargo total do contrato, será satisfeito pelas seguintes dotações orçamentais em vigor:-----
- 10.1 Recolha e transporte de Resíduos urbanos e respetivos serviços conexos: classificação orgânica: 02; classificação económica: capítulo 02; grupo 02; artigo 20, número 01.-----
- 10.2 Limpeza urbana e respetivos serviços conexos: classificação orgânica: 02; classificação económica: capítulo 02; grupo 02; artigo 20, número 09.-----
11. Considerando que do presente contrato resultam encargos plurianuais, nas referidas rúbricas orçamentais ficaram cativas as seguintes importâncias:-----
- 11.1 O montante de 220.003,03 € (duzentos e vinte mil e três euros e três cêntimos) relativo aos encargos estimados com o serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos e respetivos serviços conexos para o ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1673, de 19 de julho último;-----
- 11.2 O montante de 56.766,49 € (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos) relativo aos encargos estimados com o serviço de limpeza urbana e respetivos serviços conexos para o ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1673, de 19 de julho último.-----
12. Os encargos plurianuais decorrentes da celebração do presente contrato correspondentes aos subseqüentes anos económicos de vigência do mesmo serão cabimentados e comprometidos no início dos respetivos anos económicos.-----
13. Os compromissos assumidos com a celebração do presente contrato, nos montantes estimados para o ano económico em curso, estão registados no sistema de contabilidade conforme documento número 1830, de 06 de julho de 2015, emitido para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Terceiro - À exceção das alterações atrás referidas, as disposições constantes das demais cláusulas do referido contrato, e documentos que integram o mesmo, mantêm-se em vigor, nos seus precisos termos.-----

91 A
A presente alteração foi aprovado em minuta por despacho do presidente da câmara municipal de 25 do corrente mês de novembro.-----

A presente alteração foi expressamente aceite, neste ato, pela representada dos segundos outorgantes.-----

Este documento foi lido em voz alta na presença simultânea dos outorgantes que, por o acharem conforme, o vão assinar. -----

O primeiro outorgante,

Os segundos outorgantes,

A oficial público,



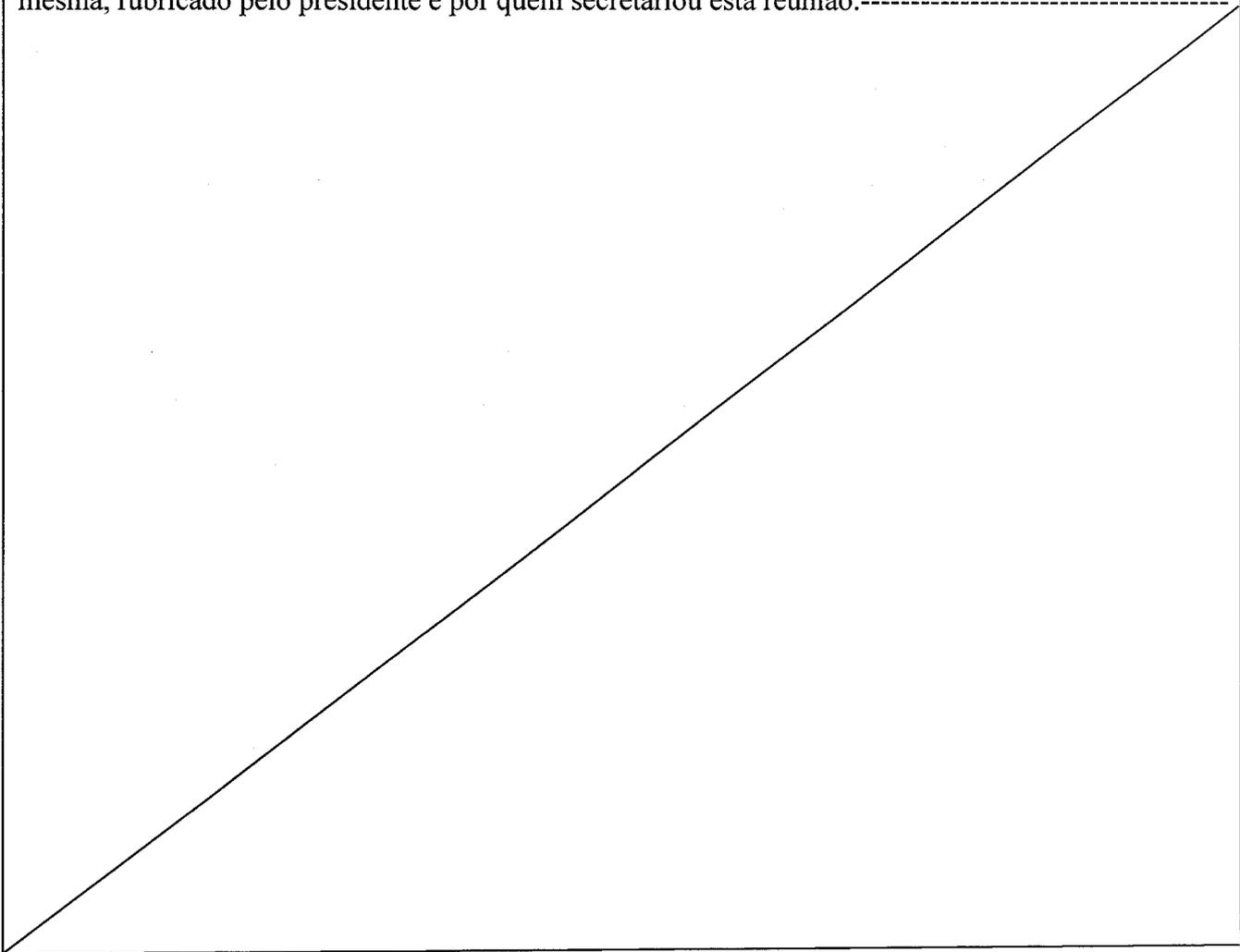
Handwritten mark

Handwritten mark

**19. EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU ABADE PEDROSA – MUSEU INTERNACIONAL DE ESCULTURA CONTEMPORÂNEA – 1ª FASE”:
ADICIONAL N.º 1: APROVAÇÃO.-----**

Presente a minuta do contrato adicional n.º 1 ao contrato da empreitada acima identificada, para efeitos de aprovação, a celebrar na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e dois de outubro último (item dezanove da respetiva ata).-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido contrato adicional, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, rubricado pelo presidente e por quem secretariou esta reunião.-----





20. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DENOMINADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE REBORDÕES – 1ª FASE”.-----

Presente informação da Divisão Jurídica e de Contratação Pública, de onze de novembro findo, registada com o número doze mil setecentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar o resultado das negociações decorridas com o proprietário do prédio abaixo identificado, para efeitos de instalação de um coletor, de drenagem de águas residuais domésticas no âmbito da execução da obra acima identificada.-----

O coletor a instalar tem as seguintes características:-----

- Diâmetro exterior do coletor –200 mm;-----
- cumprimento – 57,60 m.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre o prédio a seguir identificado, a favor do município de Santo Tirso, nas condições que foram aceites pelo proprietário do respetivo prédio.-----

PRÉDIO A ONERAR

A servidão incide sobre o prédio urbano sito no lugar de Mourizes, freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número duzentos e sessenta e três e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo mil duzentos e setenta e sete, propriedade de José Carlos Fernandes Nogueira, contribuinte número 175 708 703, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Bessa Nunes.-----

A área total da servidão é de 172,80 m² (cento e setenta e dois vírgula oitenta metros quadrados), numa extensão de 57,60 m (cinquenta e sete vírgula sessenta metros) e com uma largura de 3 m (três metros), sendo 1,5 m (um metro e meio) para cada lado a contar do eixo do coletor, que se encontra delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante,



A

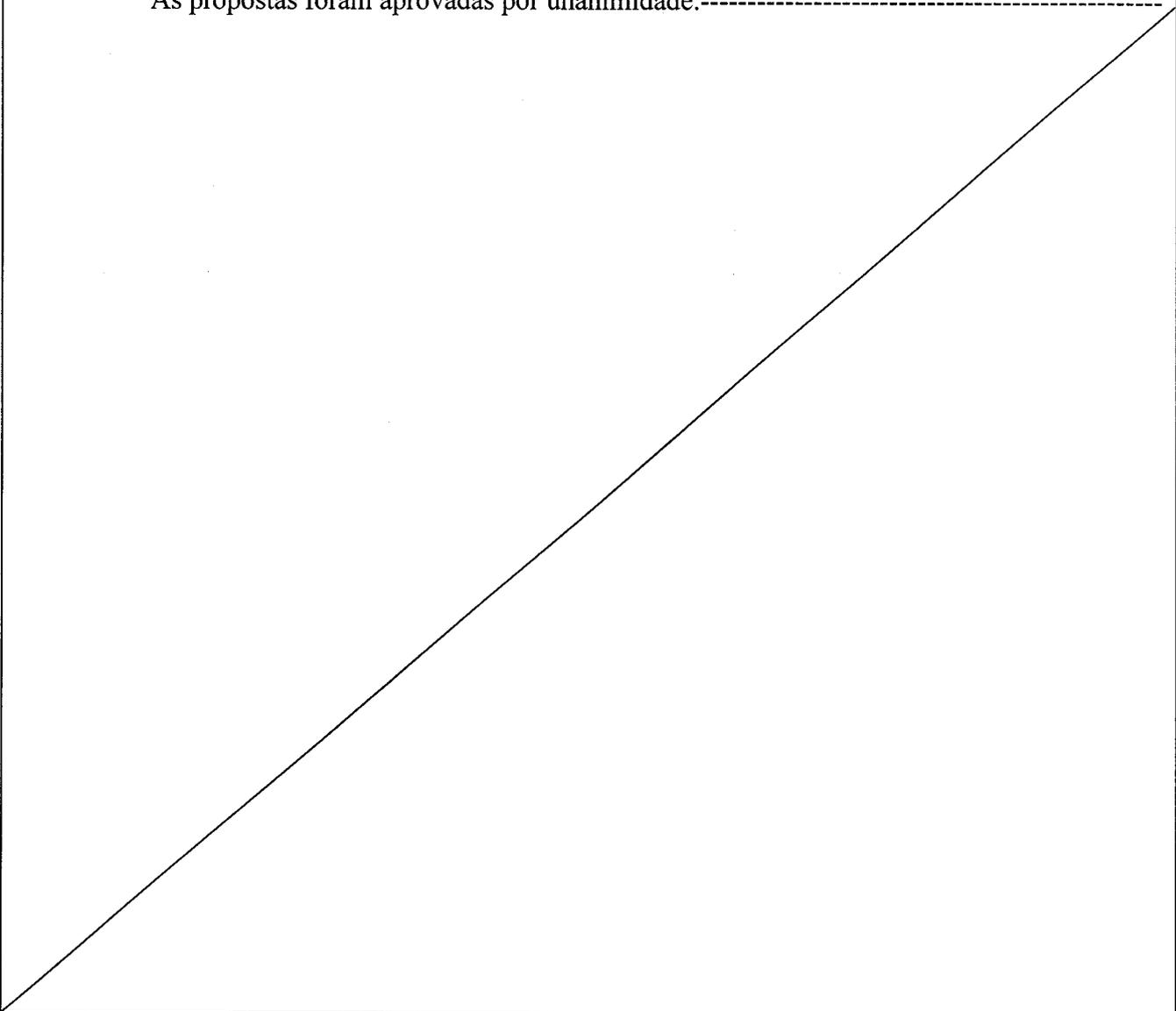
9

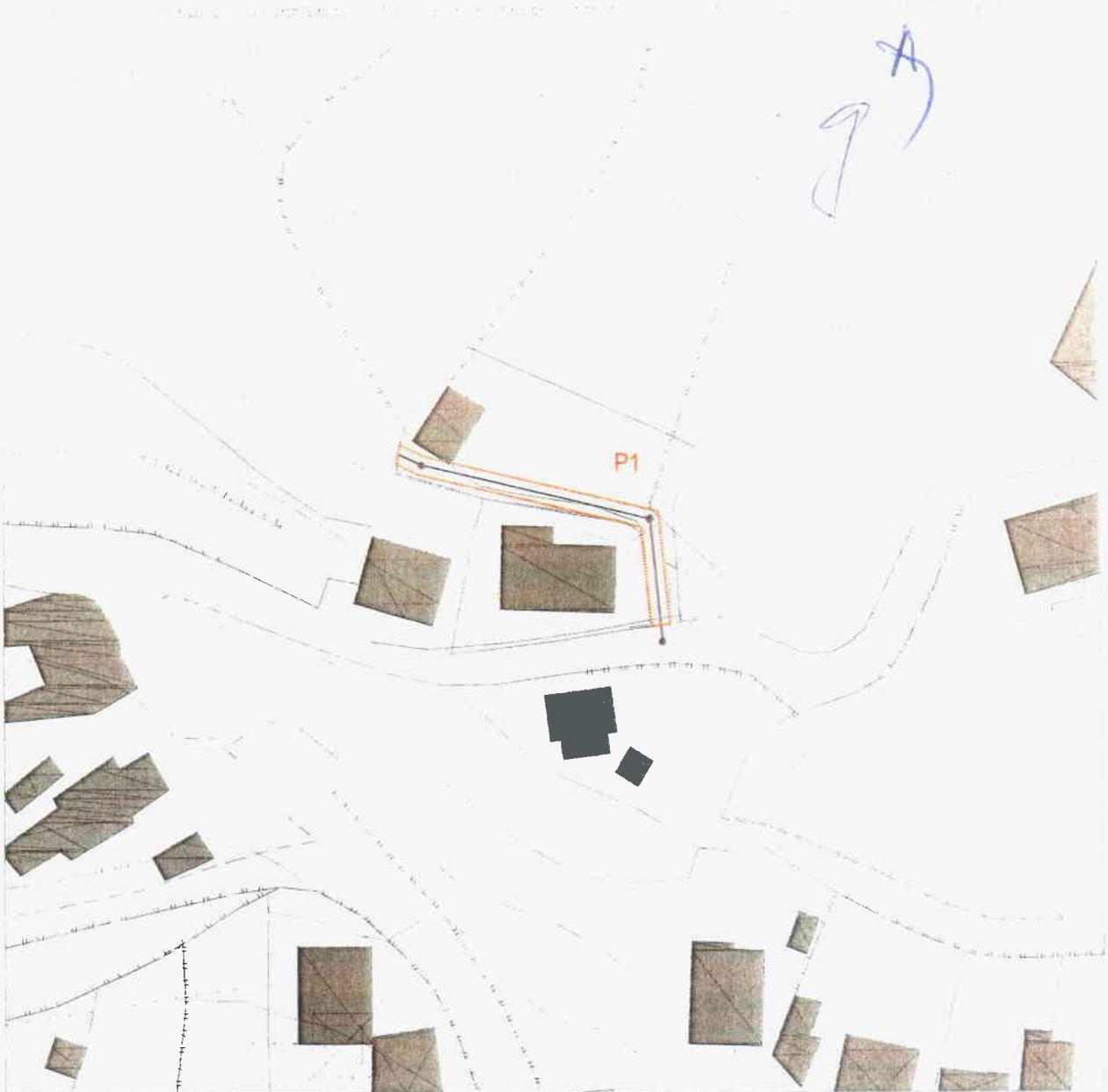
constituindo a subseqüente folha.-----

Na área da servidão serão instaladas duas caixas de visita.-----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse delegar-lhe a competência para aprovar a minuta do respetivo contrato de constituição de servidão administrativa, cujas condições deverão respeitar o constante da presente deliberação e na informação técnica acima referida.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----





Parcela P1 - área: 172,80 m²

Proprietário: José Carlos Fernandes Nogueira

Confrontações

Norte: José Carlos Fernandes Nogueira
Sul: Américo de Sousa Nogueira
 José Carlos Fernandes Nogueira
 Caminho Público
Nascente: José Carlos Fernandes Nogueira
Poente: José Carlos Fernandes Nogueira
 Américo de Sousa Nogueira

Características do coletor

- Ø 200 mm
 - comprimento 57,60 m

Características da serventia

- largura 3,00 m (1,50 m para cada lado do eixo)

Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -23958 280
 Y = 187125.740



SANTO TIRSO
 CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento e Ambiente

Divisão de Planeamento e Projetos

Cadastro de servidão administrativa



Rede de drenagem de águas residuais à freguesia de Rebordões - 1ª fase

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Duarte Nuno			Lúcia Rodrigues (arq.)



Referência	SGD	Registo	Substituto	Substituído	Data	Folha
------------	-----	---------	------------	-------------	------	-------



21. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A POAT - PROGRAMA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TENDO POR OBJETO O FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DESIGNADA POR “PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO TIRSO, COM O CÓDIGO – ATFDR-01-0273-FEDER-000134”: RATIFICAÇÃO.-----

Presente ofício do Gestor do POAT – Programa Operacional de Assistência Técnica, de treze de novembro findo, registado com o número doze mil quatrocentos e noventa e oito, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município para financiamento da operação designada “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Santo Tirso”, à qual foi atribuída o código acima referido, foi aprovada.-----

Em anexo é remetido o respetivo Contrato de Financiamento, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma, composto por oito folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A operação, relativa ao desenvolvimento de trabalhos referentes à elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano – PEDU de Santo Tirso, tem um custo total elegível de 29.411,76 € (vinte e nove mil quatrocentos e onze euros e setenta e seis cêntimos) a que corresponde uma comparticipação FEDER de 85 %, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), sendo a contrapartida municipal de 4.411,76 € (quatro mil quatrocentos e onze euros e setenta e seis cêntimos).-----

O período da execução física e financeira da operação decorre até trinta e um de dezembro de dois mil e quinze.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da aludida candidatura e o respetivo Contrato de Financiamento.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



22. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON2), TENDO POR OBJETO O FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DESIGNADA POR “ÁREA DESPORTIVA DO PARQUE URBANO DA RABADA – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, COM O CÓDIGO – NORTE-10-0156-FEDER-000524”: RATIFICAÇÃO.----

Presente informação do Serviço de Desenvolvimento Económico, de vinte e três de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e três, a remeter para ratificação da câmara municipal o Contrato de Financiamento celebrado no dia vinte e seis de outubro último, com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma, composto por seis folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A operação financiada, acima identificada, tem um custo total elegível de 588.235,29 € (quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) a que corresponde uma comparticipação FEDER até ao montante máximo de 352.941,17 € (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e um euros e dezassete cêntimos), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 60% (sessenta por cento).-----

O período da execução física e financeira da operação decorreu até trinta e um de outubro último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da aludida candidatura, em regime de Overbooking, e o respetivo Contrato de Financiamento.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



**23. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON2), TENDO POR OBJETO O FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DESIGNADA POR “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE SEQUEIRÔ I E BENEFICIAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, COM O CÓDIGO – NORTE-10-0144-FEDER-000649”:
RATIFICAÇÃO.**-----

Presente informação do Serviço de Desenvolvimento Económico, de vinte e sete de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e quatro, a remeter para ratificação da câmara municipal o Contrato de Financiamento celebrado no dia vinte e seis de outubro último, com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma, composto por seis folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A operação financiada, acima identificada, tem um custo total elegível de 100.335,92 € (cem mil trezentos e trinta e cinco euros e noventa e dois cêntimos) a que corresponde uma comparticipação FEDER até ao montante máximo de 60.201,55 € (sessenta mil duzentos e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 60% (sessenta por cento).-----

O período da execução física e financeira da operação decorreu até trinta e um de outubro último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da aludida candidatura, em regime de Overbooking, e o respetivo Contrato de Financiamento.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



24. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON2), TENDO POR OBJETO O FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DESIGNADA POR “BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA DA EB1/JI DO BOM NOME – VILA DAS AVES, COM O CÓDIGO – NORTE-10-0144-FEDER-000637”: RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação do Serviço de Desenvolvimento Económico, de vinte e oito de outubro último, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e sete, a remeter para ratificação da câmara municipal o Contrato de Financiamento celebrado no dia vinte e seis de outubro último, com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo X da mesma, composto por seis folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A operação financiada, acima identificada, tem um custo total elegível de 69.435,45 € (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) a que corresponde uma comparticipação FEDER até ao montante máximo de 41.661,27 € (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 60% (sessenta por cento).-----

O período da execução física e financeira da operação decorreu até trinta e um de outubro último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da aludida candidatura, em regime de Overbooking, e o respetivo Contrato de Financiamento.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



25. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON2), TENDO POR OBJETO O FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DESIGNADA POR “BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA DA EB1/JI DO FORAL, COM O CÓDIGO – NORTE-10-0144-FEDER-000634”: RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação do Serviço de Desenvolvimento Económico, de vinte e oito de outubro último, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e oito, a remeter para ratificação da câmara municipal o Contrato de Financiamento celebrado no dia vinte e seis de outubro último, com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XI da mesma, composto por seis folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A operação financiada, acima identificada, tem um custo total elegível de 24.696,00 € (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e seis euros) a que corresponde uma comparticipação FEDER até ao montante máximo de 14.817,60 € (catorze mil oitocentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 60% (sessenta por cento).-----

O período da execução física e financeira da operação decorreu até trinta e um de outubro último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da aludida candidatura, em regime de Overbooking, e o respetivo Contrato de Financiamento.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



26. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON2), TENDO POR OBJETO O FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DESIGNADA POR “BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA DA EB1/JI DE AREIAS, COM O CÓDIGO – NORTE-10-0144-FEDER-000630”: RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação do Serviço de Desenvolvimento Económico, de vinte e sete de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e nove, a remeter para ratificação da câmara municipal o Contrato de Financiamento celebrado no dia vinte e seis de outubro último, com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XII da mesma, composto por seis folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A operação financiada, acima identificada, tem um custo total elegível de 32.992,75 € (trinta e dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos) a que corresponde uma comparticipação FEDER até ao montante máximo de 19.795,65 € (dezanove mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 60% (sessenta por cento).-----

O período da execução física e financeira da operação decorreu até trinta e um de outubro último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da aludida candidatura, em regime de Overbooking, e o respetivo Contrato de Financiamento.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



27. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON2), TENDO POR OBJETO O FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DESIGNADA POR “BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA DA EB1/JI DA ESCORREGADOURA – S. MARTINHO DO CAMPO, COM O CÓDIGO – NORTE-10-0144-FEDER-000632”:
RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação do Serviço de Desenvolvimento Económico, de vinte e sete de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e trinta, a remeter para ratificação da câmara municipal o Contrato de Financiamento celebrado no dia vinte e seis de outubro último, com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XIII da mesma, composto por seis folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A operação financiada, acima identificada, tem um custo total elegível de 46.621,40 € (quarenta e seis mil seiscientos e vinte e um euros e quarenta cêntimos) a que corresponde uma comparticipação FEDER até ao montante máximo de 27.972,84 € (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 60% (sessenta por cento).-----

O período da execução física e financeira da operação decorreu até trinta e um de outubro último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da aludida candidatura, em regime de Overbooking, e o respetivo Contrato de Financiamento.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



28. PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PARA EFEITOS DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI 165/2014 DE 5 DE NOVEMBRO.--

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

O Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro, veio estabelecer, com carácter extraordinário, um regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, bem como o regime a aplicar à alteração ou ampliação de estabelecimentos ou instalações que, embora possuindo título de exploração válido e eficaz, a respetiva alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos.-----

De harmonia com o previsto no artigo 3º daquele diploma legal, os pedidos de regularização, alteração ou ampliação devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor daquele Decreto-lei e, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, devem ser instruídos, para além de outros elementos legalmente previstos, com deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal (alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do referido Decreto-lei);-----

Em virtude da proximidade do termo do prazo legalmente previsto, têm sido muitos os requerentes a apresentar pedidos para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do referido artigo 5º.---

O diploma legal em questão pretende contribuir para a melhoria do desempenho ambiental, dos estabelecimentos abrangidos, para a concretização de projetos de investimento e de criação de emprego.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, com fundamento nas informações técnicas juntas aos respetivos procedimentos, a seguir identificados, delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal dos estabelecimentos em causa, para

Reunião : ORDINÁRIA



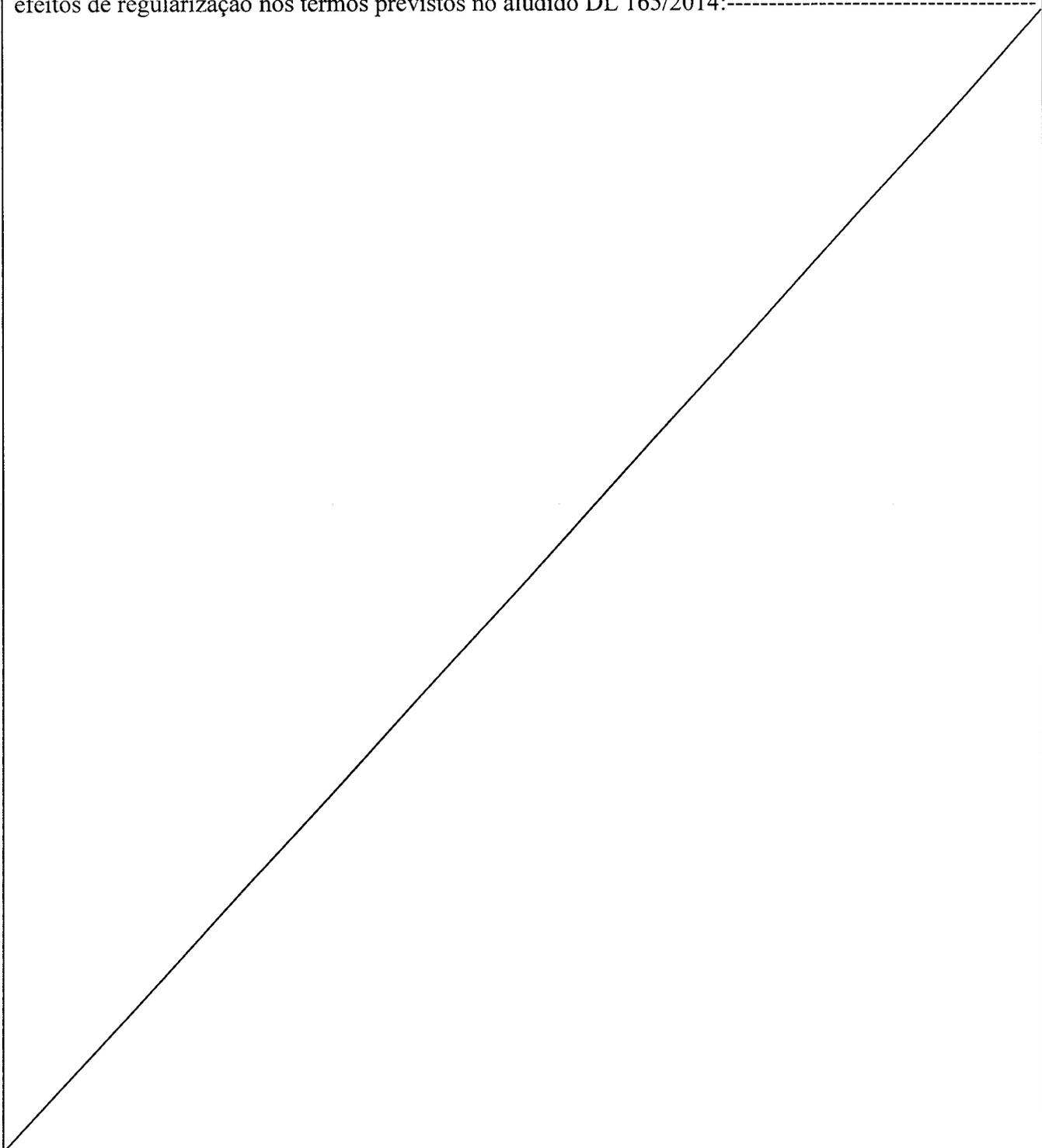
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 26 Fl. 104
03 de dezembro de 2015

A

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'F' or similar character.

efeitos de regularização nos termos previstos no aludido DL 165/2014:-----



28. A) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE HONRA, FREGUESIA DE REBORDÕES (CAE 13910 – FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CARLOTEX – INDÚSTRIA DE TECELAGEM LDA (PROCESSO N.º 814/02-LEDI).-----

Presente requerimento de trinta de novembro findo, registado com o número quatro mil setecentos e sessenta e sete / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil novecentos e um, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.-----

28. B) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, SITA NO LUGAR DE CASAL, REFOJOS – REQUERIMENTO DE JOSÉ GIL VEIGA DE CARVALHO FERREIRA (PROCESSO N.º 2179/78-LEDI).-----

Presente requerimento de onze de novembro findo, registado com o número quatro mil quatrocentos e noventa e sete / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de vinte e sete de novembro findo, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil novecentos e dois, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e alteração efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade pecuária exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando, nesta data, cinco postos de trabalho.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.-----



97
4.

28. C) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NA AV. COMENDADOR ABILIO FERREIRA DE OLIVEIRA, VILA NOVA DO CAMPO (CAE 14131 – CONFEÇÃO DE OUTRO VESTUÁRIO EXTERIOR EM SÉRIE) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE F. MARTINS SHIRT FACTORY UNIPESSOAL (PROCESSO N.º 72/94-LEDI).-----

Presente requerimento de trinta e um de agosto último, registado com o número três mil quinhentos e quarenta e dois / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.---

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e noventa e três, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando atualmente, cento e cinquenta e nove postos de trabalho.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.-----



28. D) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE PECUÁRIA (VACARIA) SITA NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, SANTO TIRSO – REQUERIMENTO DE MANUEL GONÇALVES DE ANDRADE (PROCESSO N.º 1308/15-RSP).-----

Presente requerimento de dezoito de novembro findo, registado com o número quatro mil quinhentos e setenta e quatro / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e noventa e quatro, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de construção efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.-----

28. E) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DA PERLONGA, BURGÃES (CAE 13920 – FABRICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS CONFECIONADOS – EXCETO VESTUÁRIO) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE IRMÃOS M. MARQUES LDA (PROCESSO N.º 387/87-LEDI).-----

Presente requerimento de dezasseis de outubro último, registado com o número quatro mil cento e trinta e sete / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de dezassete de novembro findo, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e trinta e quatro, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando, atualmente, doze postos de trabalho.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.-----



28. F) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA) SITA NA RUA DE SOBRADELO, FREGUESIA DE ÁGUA LONGA – REQUERIMENTO DE VITOR MANUEL MAIA PEREIRA (PROCESSO N.º 1257/15-RSP).-----

Presente requerimento de dois de novembro findo, registado com o número quatro mil trezentos e sessenta e seis / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de vinte e cinco do mesmo mês de novembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e trinta e cinco, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e alteração efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.-----



[Handwritten signature]

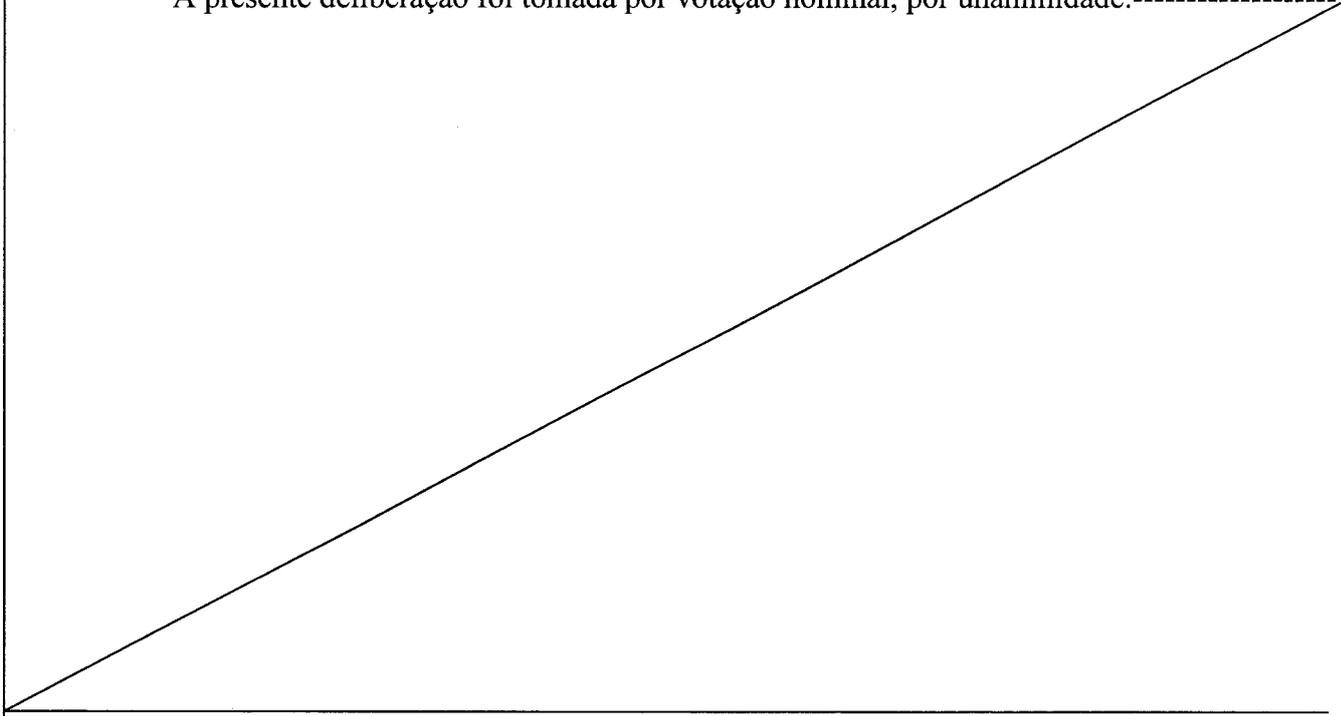
28. G) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, SITA NO LUGAR DA PARADA, GUIMAREI – REQUERIMENTO DE CARLOS ALBERTO MOREIRA FERREIRA SOUTO (PROCESSO N.º 4767/81-LEDI).-----

Presente requerimento de onze de novembro findo, registado com o número quatro mil quatrocentos e noventa e seis / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e noventa e um, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de construção efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.-----



28. H) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA), SITA NA RUA DE GUIMAREI, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS, GUIMAREI – REQUERIMENTO DE ANTÓNIO RAMOS TORRES (PROCESSO N.º 1170/15-RSP).-----

Presente requerimento de quinze de outubro último, registado com o número quatro mil cento e três / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e noventa e dois, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e construção efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.-----



28. I) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE GODIM, LAMELAS (CAE 259440, 25720 E 46740 – FABRICAÇÃO DE REBITES, PARAFUSOS E PORCAS; FABRICAÇÃO DE FECHADURAS, DOBRADIÇAS E OUTRAS FERRAGENS; E COMÉRCIO POR GROSSO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E ARTIGOS PARA CANALIZAÇÕES E AQUECIMENTO, RESPETIVAMENTE) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE INEMER INDÚSTRIA DE ELEMENTOS ROSCADOS LDA (PROCESSO N.º 386/07-LEDI).-----

Presente requerimento de seis de outubro último, registado com o número três mil novecentos e vinte e dois / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de dezassete de novembro findo, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e trinta e dois, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando, nesta data, trinta e nove postos de trabalho.-----

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.-----



29. REQUERIMENTO DE ANTÓNIO DE SOUSA MAIA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA RESPEITANTE AO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 26/13 ALTLOT, PARA EFEITOS DE REDUÇÃO / ISENÇÃO DE TAXAS.-----

Presente requerimento de António de Sousa Maia, de três de novembro findo, registado na divisão de licenças e urbanismo com o número quatro mil trezentos e oitenta e quatro junto ao processo de alteração de loteamento acima identificado, de folhas setenta e três a setenta e quatro, a requerer o reconhecimento do especial interesse social e económico para o município da operação urbanística em causa, para efeitos de redução / isenção do pagamento da compensação urbanística devida, liquidada no valor de 4.139,90 € (quatro mil cento e trinta e nove euros e noventa cêntimos).-

O requerimento vem informado pelo departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, conforme informações de dezassete e dezoito de novembro findo, conforme informações registadas no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e trinta e três, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs, com fundamento nas aludidas informações técnicas ao abrigo do artigo 15º, n.º 2 alínea f) do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e outras Receitas Municipais, em conjugação com o disposto no artigo 27º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse social e económico da operação urbanística em causa, que é condição prévia obrigatória ao pedido de instalação da atividade (comércio/serviços).-----

Propõe-se ainda que a presente deliberação fique condicionada ao início da atividade no prazo máximo de dois anos, sob pena de devolução ao município do valor da compensação que vier a ser reduzida / isenta.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



30. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL POPULAR BOMBOS E CONCERTINAS “OS CORDOVENSES”.-----

Presente ofício de vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, da Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses”, registado com o número dez mil cento e noventa e seis / dois mil e catorze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a reparação da carrinha daquela associação.-----

O expediente vem informado pela Divisão de Cultura e Turismo, conforme informação de vinte e um de outubro último, registada com o número doze mil setecentos e cinquenta e sete.-----

O senhor presidente propôs qua câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses” um subsídio no montante de 300,00 € (trezentos euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2645/2015.

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2764/2015, de 12 de novembro.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



**31. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO / RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, e de harmonia com o número 1 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, deliberasse dar parecer favorável à celebração / renovação dos seguintes contratos de aquisição de serviços:-----



117

31. A) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ASSESSORIA NA ÁREA DA DINAMIZAÇÃO DESPORTIVA E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Presente informação conjunta da diretora do departamento de coesão social, educação e desporto e da chefe da divisão de recursos humanos, de vinte e sete de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e trinta e um, a comunicar quanto à necessidade de parecer da câmara municipal para renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com Jorge Emanuel Oliveira Machado no dia onze de dezembro de dois mil e treze, com o prazo de vigência de um ano, na sequência de parecer prévio da câmara municipal emitido em reunião de vinte e seis de novembro do mesmo ano, e que foi renovado por mais um ano, conforme deliberação da câmara municipal de treze de janeiro de dois mil e quinze.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da referida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação desta proposta;-----

Considerando que se mantêm os pressupostos que justificaram a celebração do contrato de avença com o Jorge Emanuel Oliveira Machado;-----

Considerando que se está perante a renovação de um contrato que tem por objeto a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

Considerando que as despesas emergentes da renovação do contrato em causa têm suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 2592/2015, de um do corrente mês de dezembro, tendo ficado cativa a importância de 1.275,90 € (mil duzentos e setenta e cinco euros e noventa cêntimos), correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso;-----

Considerando que os compromissos decorrentes da renovação do contrato, cujos encargos



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

se satisfazem no ano em curso, estão registados no sistema de contabilidade, conforme documento número 2950/2015, de dois do corrente mês de dezembro;-----

Considerando que o contrato inicial já foi objeto de redução do preço contratual, aquando da sua primeira renovação, ao valor mensal da avença pago no primeiro ano de vigência do contrato (mil e seiscientos euros), continua a ser aplicável, no ano em curso, a reversão de 20% prevista no artigo 4º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, pelo que o valor mensal da avença, no ano de dois mil e quinze, será de 1.555,20 € (mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos).-----

Considerando que inexistente impedimento á renovação do contrato, conforme documentação junta à aludida informação técnica;-----

Considerando assim que se mostram cumpridos todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º e nº 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, proponho que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à renovação do aludido contrato, dando-se conhecimento da sua renovação na próxima sessão ordinária da assembleia municipal.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do PPD/PSD sempre manifestaram reservas relativamente a esta assessoria.-----

Por isso, e numa lógica de coerência, mantêm essa reserva, e acham que a especificidade e a importância das funções de coordenação e dinamização na área do desporto deveriam ser asseguradas em regime de permanência por um técnico com formação específica na área do desporto e com experiência profissional nesta área. São estas, e só estas razões, que nos impelem a votar contra”.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Renovação de contrato na área da dinamização desportiva e apoio ao associativismo desportivo)

A maioria na Câmara Municipal considera, uma vez mais, despropositado o recurso dos vereadores do PPD/PSD-PPM à demagogia política quando têm de votar as propostas relativas à obrigatória emissão de pareceres prévios para a prestação de serviços.

As posições que os vereadores do PPD/PSD-PPM têm vindo a tomar desde outubro de 2014 são um claro sinal do desconforto político relativamente a um comportamento cujas consequências não foram bem ponderadas.

Inicialmente, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram abandonar as reuniões de Câmara no momento da votação das propostas para emissão dos pareceres prévios. Depois, recuaram, em virtude dos apelos feitos pela maioria para ponderarem as consequências de uma tomada de posição ilegal e descredibilizadora da ação política.

Não satisfeitos com a inauguração de uma nova forma de fazer política, ao abandonarem as reuniões de Câmara, os vereadores do PPD/PSD-PPM optaram por, mais recentemente, ler uma declaração de voto inconsequente e que apenas pretende introduzir “ruído” na decisão legal da Câmara Municipal.

Na reunião do executivo municipal realizada dia 22 de outubro, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram, porém, votar favoravelmente duas propostas para a emissão de pareceres prévios, dada a necessidade do serviço em causa – celebração de contrato de aquisição de serviços para elaboração da “Norma de

Controlo Interno” e celebração de contrato de aquisição de serviços para instauração de ação judicial contra o Município da Trofa.

Ao contrário do que tem sido a atitude dos vereadores do PPD/PSD-PPM desde outubro de 2014, data em que passaram despropositadamente a exigir uma série de procedimentos administrativos ou que já estavam a ser cumpridos ou que não estão previstos na lei que regulamenta a contratação por ajuste direto, a maioria tem sido coerente e fiel a uma obrigação que deve nortear quem exerce lugares de responsabilidade pública: cumprir com a lei.

É o que temos feito, de forma escrupulosa e responsável. Os procedimentos são simples, transparentes e postos em prática desde o início do mandato:

- Quando se trata de contratar uma prestação de serviço externo à Câmara Municipal, não é naturalmente indicado na informação que suporta a proposta o nome da contraparte nem o montante em causa – nem faria sentido que assim fosse, uma vez que se trata de uma autorização para a Câmara Municipal abrir o procedimento de consulta e proposta;
- Quando se trata da renovação de um contrato de prestação de serviço externo à Câmara Municipal, é naturalmente indicado o nome da pessoa ou pessoa coletiva a contratar e o montante em causa, como é o caso desta proposta para o exercício de funções na área da dinamização desportiva e apoio ao associativismo desportivo;
- Quando se trata de contratar uma prestação de serviço externo à Câmara Municipal, comprovada e sustentadamente de grande especificidade e complexidade, é indicado o nome da pessoa ou pessoa coletiva e o montante estimado em causa.

Só por demagogia e incapacidade de colocar os interesses da população de Santo Tirso acima de todos os outros, nomeadamente partidários, é que os vereadores do

PPD/PSD-PPM insistem em votar partidariamente contra a emissão dos pareceres prévios, prejudicando, no limite, o desenvolvimento do concelho, como aconteceu, por exemplo, com o projeto de reformulação do entroncamento entre a Estrada Nacional 105 e a Estrada Municipal 209-2, só viabilizado com os votos a favor da maioria.

Uma vez mais, está em causa um serviço de inegável importância para o Município relacionado com a dinamização desportiva e apoio ao associativismo desportivo, nomeadamente:

- Promoção e organização de diversos eventos desportivos;
- Proposta de criação do regulamento para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo;
- Proposta de criação do regulamento para o Programa de Apoio ao Alto Rendimento;
- Coordenação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo;
- Coordenação de programas de dinamização desportiva, como o Santo Tirso Ativo, o Desporto Escolar e a animação desportiva;
- Proposta de alteração ao regulamento do Orçamento Participativo Jovem (OPJ);
- Proposta de criação do regulamento do Conselho Municipal da Juventude;
- Proposta de alteração ao regulamento em vigor do Cartão Jovem Municipal;
- Coordenação e implementação do OPJ, com a realização de sessões de esclarecimento e Assembleias Participativas;
- Coordenação e promoção de iniciativas na área da juventude.

A maioria está absolutamente segura de que cumpre todas as obrigações legais impostas pelo Código de Contratação Pública, pelo que não aceita lições de moralidade e de responsabilidade de quem, desde outubro de 2014, tem demonstrado uma grande irresponsabilidade política, ora ausentando-se das reuniões de Câmara, ora votando de forma militante contra as propostas de emissão de pareceres prévios, ora votando a favor, num comportamento demonstrativo de inconsistência política.

Assim, os vereadores da maioria subscrevem a proposta de renovação do contrato para o exercício de funções na **área da dinamização desportiva e apoio ao associativismo desportivo.**

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015



9

31. B) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHADORES PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E TAREFAS OPERACIONAIS E INDIFERENCIADAS NOS PARQUES DE LAZER MUNICIPAIS.-----

Presente informação da divisão de recursos humanos, de trinta de novembro findo, registada no sistema de gestão documental com o número doze mil oitocentos e noventa e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de empresa para disponibilização de pessoal habilitado à realização de trabalhos e tarefas operacionais e indiferenciadas de modo a assegurar a realização de trabalhos imprescindíveis e urgentes em vários parques de lazer, conforme referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 66.341,20 € (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), mais IVA, já com a aplicação da redução remuneratória legalmente prevista.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental número 2953/2015, de um do corrente mês de dezembro. A autorização para a assunção de compromissos plurianuais foi delegada pela assembleia no presidente da câmara.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----

Reunião : ORDINÁRIA

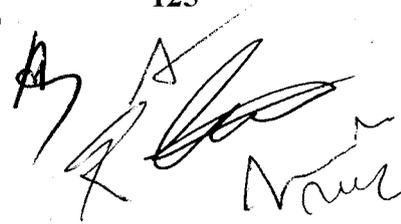


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 26 Fl. 124
03 de dezembro de 2015

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

Ponto 31-B



A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento e da lei, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto, e não contraditar qualquer declaração de voto produzida pela maioria socialista.

Tal como em qualquer outra circunstância, nunca o voto dos vereadores do PSD-PPM, condicionou ou condiciona a vontade dos socialistas, já que estes, legitimamente e por vontade dos eleitores de Santo Tirso, estão em maioria, e por isso, bastam-se para garantir a aprovação de qualquer proposta. No nosso sistema democrático, decide quem tem maioria, mesmo quando não tem razão, como é o caso!

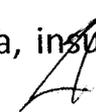
Deixamos muito claro que não está em causa o recurso a entidades externas, muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa a necessidade da câmara encontrar no exterior os recursos técnicos para algumas atividades que pela sua especificidade o justificam.

O que está uma vez mais em causa, são os procedimentos administrativos subjacentes a este e outros ajustes diretos de que discordamos porque, não são dadas explicações sobre a formação do valor, não são conhecidos os critérios que presidem às escolhas dos prestadores de serviços, nem quais as entidades que foram consultadas, sob pena de os pareceres prévios se tornarem numa espécie de “via verde” ao ajuste direto para contratação discricionária de serviços externos.

Além disso, sempre defendemos que em matéria de recurso ao ajuste direto, solução administrativa que permite que a câmara convide quem muito bem entender, seja dada prioridade às empresas e pessoas de Santo Tirso. Infelizmente, em dois anos de mandato, dos mais de sete milhões de euros gastos nesta rúbrica, apenas cerca de um milhão foi com recurso a empresas e/ou pessoas de Santo Tirso, procedimento que V. Exs. teimam em manter.

O recurso a entidades externas, nomeadamente a empresas de trabalho temporário e/ou de recursos humanos, para a execução de tarefas regulares, feito de forma pensada a premeditada, provoca um impacto direto na redução das despesas de pessoal, abrindo ao município a possibilidade de proceder à

contratação de novos trabalhadores. Lamentavelmente V. Exs. ¹²⁶ continuam a recorrer aos “truques” ou engenharia financeira, para tornear a Lei. 

Acresce que a fundamentação para mais este ajuste direto é vaga, insuficiente e genérica e não se sabe quais as tarefas a desenvolver. 

Pretende-se contratar cerca de 17 pessoas por dia, para durante 90 dias, no período de 1 de janeiro a 31 de março, “prestar serviços tendo por objeto a alocação de colaboradores para trabalhos e tarefas operacionais e indiferenciadas nos Parques de Lazer Municipais”. Não seria normal que fosse contratada uma empresa especializada neste tipo de tarefas, caso elas estivessem devidamente tipificados, o que não é o caso.

Recusamos este tipo de informação de caráter técnico completamente vazia e sem conteúdo.

Não compreendemos esta fúria despesista da maioria socialista, que não tem qualquer explicação e que evidencia o desprezo pelos escassos recursos financeiros que resultam do pagamento nos nossos impostos.

Face ao exposto, aos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, não restou outra alternativa que não fosse votar contra a proposta em causa.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015




Miguel de Sousa Brito

Reunião : ORDINÁRIA

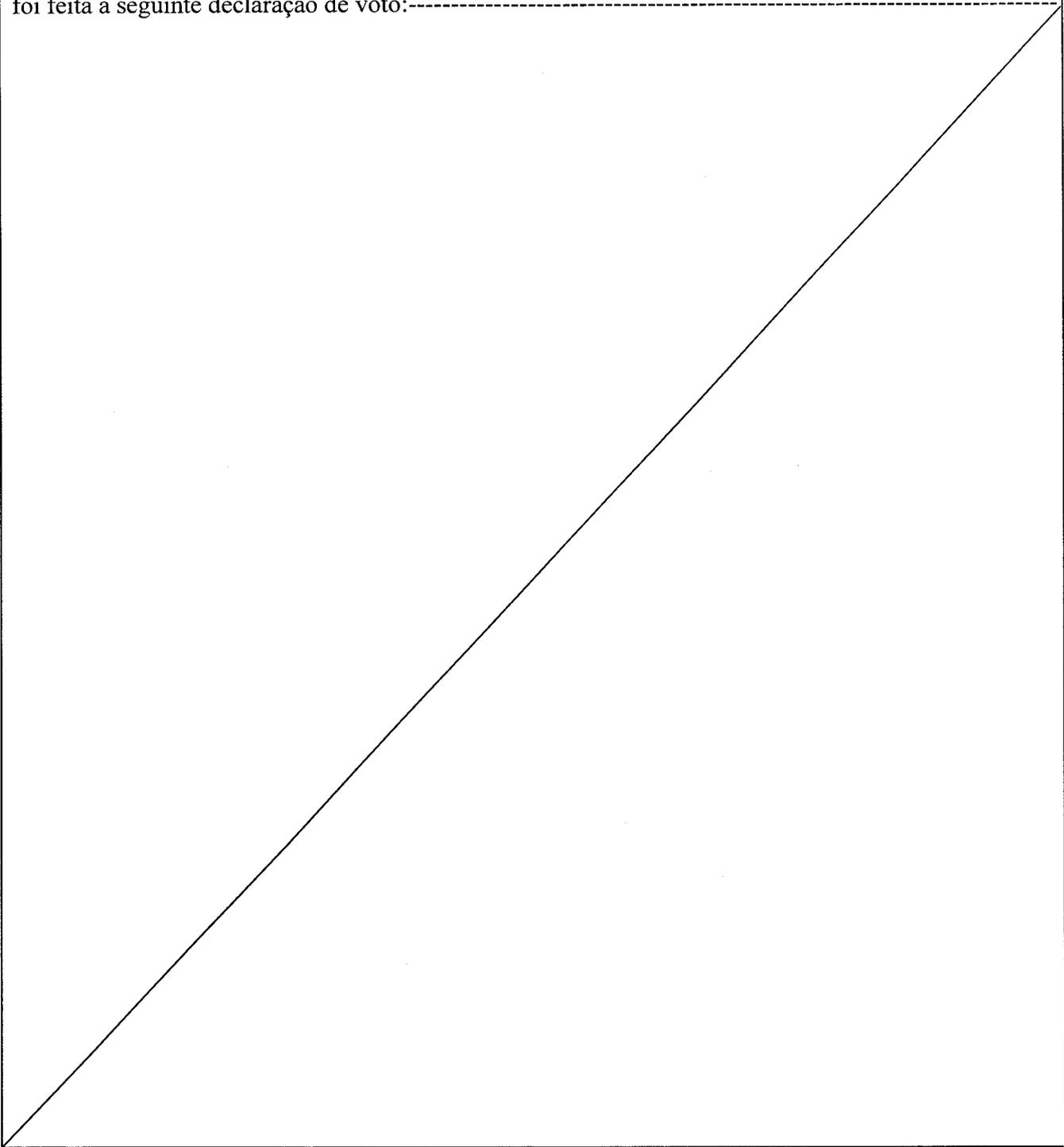


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 26 Fl. 127
03 de dezembro de 2015



Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----



DECLARAÇÃO DE VOTO

(Celebração de contrato para a execução de trabalhos e tarefas operacionais nos parques de lazer municipais)

A maioria na Câmara Municipal considera, uma vez mais, despropositado o recurso dos vereadores do PPD/PSD-PPM à demagogia política quando têm de votar as propostas relativas à obrigatoria emissão de pareceres prévios para a prestação de serviços.

As posições que os vereadores do PPD/PSD-PPM têm vindo a tomar desde outubro de 2014 são um claro sinal do desconforto político relativamente a um comportamento cujas consequências não foram bem ponderadas.

Inicialmente, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram abandonar as reuniões de Câmara no momento da votação das propostas para emissão dos pareceres prévios. Depois, recuaram, em virtude dos apelos feitos pela maioria para ponderarem as consequências de uma **tomada de posição ilegal** e descredibilizadora da ação política.

Não satisfeitos com a inauguração de uma nova forma de fazer política, ao abandonarem as reuniões de Câmara, os vereadores do PPD/PSD-PPM optaram por, mais recentemente, ler uma declaração de voto inconsequente e que apenas pretende introduzir “ruído” na decisão legal da Câmara Municipal.

Na reunião do executivo municipal realizada dia 22 de outubro, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram, porém, votar favoravelmente duas propostas para a emissão de pareceres prévios, dada a necessidade do serviço em causa – celebração de contrato de aquisição de serviços para elaboração da “Norma de

Controlo Interno" e celebração de contrato de aquisição de serviços para instauração de ação judicial contra o Município da Trofa.

Ao contrário do que tem sido a atitude dos vereadores do PPD/PSD-PPM desde outubro de 2014, data em que passaram despropositadamente a exigir uma série de procedimentos administrativos ou que já estavam a ser cumpridos ou que não estão previstos na lei que regulamenta a contratação por ajuste direto, a maioria tem sido coerente e fiel a uma obrigação que deve nortear quem exerce lugares de responsabilidade pública: cumprir com a lei.

É o que temos feito, de forma escrupulosa e responsável. Os procedimentos são simples, transparentes e postos em prática desde o início do mandato:

- Quando se trata de contratar uma prestação de serviço externo à Câmara Municipal, não é naturalmente indicado na informação que suporta a proposta o nome da contraparte nem o montante em causa – nem faria sentido que assim fosse, uma vez que se trata de uma autorização para a Câmara Municipal abrir o procedimento de consulta e proposta;
- Quando se trata da renovação de um contrato de prestação de serviço externo à Câmara Municipal, é naturalmente indicado o nome da pessoa ou pessoa coletiva a contratar e o montante em causa;
- Quando se trata de contratar uma prestação de serviço externo à Câmara Municipal, comprovada e sustentadamente de grande especificidade e complexidade, é indicado o nome da pessoa ou pessoa coletiva e o montante estimado em causa.

Só por demagogia e incapacidade de colocar os interesses da população de Santo Tirso acima de todos os outros, nomeadamente partidários, é que os vereadores do PPD/PSD-PPM insistem em votar partidariamente contra a emissão dos pareceres prévios, prejudicando, no limite, o desenvolvimento do concelho, como aconteceu,

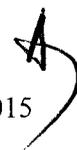
por exemplo, com o projeto de reformulação do entroncamento entre a Estrada Nacional 105 e a Estrada Municipal 209-2, só viabilizado com os votos a favor da maioria.

Uma vez mais, está em causa um serviço de inegável importância para o Município relacionado com a execução de trabalhos e tarefas operacionais nos parques de lazer municipais.

A maioria está absolutamente segura de que cumpre todas as obrigações legais impostas pelo Código de Contratação Pública, pelo que não aceita lições de moralidade e de responsabilidade de quem, desde outubro de 2014, tem demonstrado uma grande irresponsabilidade política, ora ausentando-se das reuniões de Câmara, ora votando de forma militante contra as propostas de emissão de pareceres prévios, ora votando a favor, num comportamento demonstrativo de inconsistência política.

Assim, os vereadores da maioria subscrevem a proposta de celebração de contrato para **a execução de trabalhos e tarefas operacionais nos parques de lazer municipais.**

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015



4

31. C) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHADORES PARA REALIZAÇÃO DE TAREFAS DE APOIO ÀS ATIVIDADES E AÇÕES DAS ÁREAS DA JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO JOVEM.-----

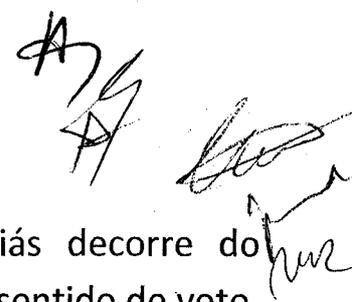
Presente informação da divisão de recursos humanos, de quatro de novembro findo, registada no sistema de gestão documental com o número doze mil oitocentos e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de empresa para disponibilização de pessoal habilitado à realização de tarefas de apoio à atividades e ações a desenvolver na área da juventude e associativismo jovem, conforme referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 68.632,00 € (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e dois euros), mais IVA, já com a aplicação da redução remuneratória legalmente prevista.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental número 2727/2015, de um do corrente mês de dezembro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor. Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

Ponto 31-C



A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento e da lei, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto, e não contraditar qualquer declaração de voto produzida pela maioria socialista.

Tal como em qualquer outra circunstância, nunca o voto dos vereadores do PSD-PPM, condicionou ou condiciona a vontade dos socialistas, já que estes, legitimamente e por vontade dos eleitores de Santo Tirso, estão em maioria, e por isso, bastam-se para garantir a aprovação de qualquer proposta. No nosso sistema democrático, decide quem tem maioria, mesmo quando não tem razão, como é o caso!

Deixamos muito claro que não está em causa o recurso a entidades externas, muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa a necessidade da câmara encontrar no exterior os recursos técnicos para algumas atividades que pela sua especificidade o justificam.

O que está uma vez mais em causa, são os procedimentos administrativos subjacentes a este e outros ajustes diretos de que discordamos porque, não são dadas explicações sobre a formação do valor, não são conhecidos os critérios que presidem às escolhas dos prestadores de serviços, nem quais as entidades que foram consultadas, sob pena de os pareceres prévios se tornarem numa espécie de “via verde” ao ajuste direto para contratação discricionária de serviços externos.

Além disso, sempre defendemos que em matéria de recurso ao ajuste direto, solução administrativa que permite que a câmara convide quem muito bem entender, seja dada prioridade às empresas e pessoas de Santo Tirso. Infelizmente, em dois anos de mandato, dos mais de sete milhões de euros gastos nesta rubrica, apenas cerca de um milhão foi com recurso a empresas e/ou pessoas de Santo Tirso, procedimento que V. Exs. teimam em manter.

O recurso a entidades externas, nomeadamente a empresas de trabalho temporário e/ou de recursos humanos, para a execução de tarefas regulares, feito de forma pensada a premeditada, provoca um impacto direto na redução das despesas de pessoal, abrindo ao município a possibilidade de proceder à

133 A
133
A N
contratação de novos trabalhadores. Lamentavelmente V. Exs. continuam a recorrer aos "truques" ou engenharia financeira, para tornear a Lei.

Acresce que a fundamentação para mais este ajuste direto é vaga, insuficiente e genérica. Em momento algum se consegue aferir da sua necessidade e/ou adequação à realidade.

Vejamos apenas este exercício matemático,

1. Face ao volume total de horas apresentadas, isto é, 12 080 horas;
2. Prevendo que cada pessoa trabalha 7 horas diárias;
3. Considerando que na proposta apenas referem ^{este} este serviço será prestado até ao final do mês de dezembro de 2015, o que na melhor das hipóteses estamos a falar de 24 dias (de 7 a 31 de dezembro);
4. Isto leva-nos a um rápido cálculo de que serão necessárias aproximadamente 71 pessoas diárias a trabalhar de 7 a 31 de dezembro para que o volume de horas apresentado seja gasto.

Perante esta pequena simulação perguntámo-nos:

- Como é possível apresentarem uma proposta de aproximadamente €92.000,00 com IVA e de 12 080 horas sem nos darem conhecimento da calendarização, apesar de referirem, no documento que nos entregaram, que existe essa calendarização e passo a citar "Atendendo às atividades calendarizadas até ao final do mês de Dezembro de 2015,..."
- Estas possíveis 71 pessoas por dia, durante 24 dias vão realizar "trabalhos de apoio às atividades e ações da juventude e Associativismo jovem". O que é isto...???

Recorde-se que ainda na última reunião de câmara, foi aprovado pela maioria socialista, uma autorização prévia para celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a disponibilização de colaboradores para trabalhos técnicos e operacionais especializados de apoio às atividades sociais e recreativas de Natal de 2015", que vai envolver pelos nossos cálculos, face ao volume total de horas que nos apresentaram cerca de 45 pessoas por dia, durante 30 dias (1 a 31 de dezembro).

Não compreendemos esta fúria despesista da maioria socialista, que não tem qualquer explicação e que evidencia o desprezo pelos escassos recursos financeiros que resultam do pagamento nos nossos impostos.

Face ao exposto, aos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, não restou outra alternativa que não fosse votar contra a proposta em causa.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015



M. A. C. A.
Cristóvão S. A. C. (Luiz)



A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant of the page.

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi dito que davam aqui por reproduzida a declaração de voto proferida a propósito do item anterior.



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Dezassete horas e cinquenta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cento e trinta e seis folhas e treze documentos anexos (anexo I relativo ao item quatro; anexo II relativo ao item sete; anexo III relativo ao item oito; anexo IV relativo ao item quinze; anexo V relativo ao item dezasseis; anexo VI relativo ao item dezanove; anexo VII relativo ao item vinte e um; anexo VIII relativo ao item vinte e dois; anexo IX relativo ao item vinte e três; anexo X relativo ao item vinte e quatro; anexo XI relativo ao item vinte e cinco; anexo XII relativo ao item vinte e seis e anexo XIII relativo ao item vinte e sete), apenas utilizadas no anverso, que eu

Adriana Salgado Fagundes

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 17 / 12 / 2015, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas sete da respetiva minuta).-----

A Secretária,

Adriana Fagundes